

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Saúde, por meio de sua presidenta, **CONVOCA** todos os conselheiros, titulares e suplentes, em primeira chamada com a presença da maioria absoluta de seus Membros ou em segunda chamada, quinze minutos após, presentes no mínimo um terço de seus Membros (§ 3º do Art. 14/RI), para a **270ª** Reunião, Ordinária, do Conselho, que será realizada no dia **02 de Março de 2017** (5ª feira), às **19h00**, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde localizado na Rua Campos Salles, 33 – Jd Belvedere.

Deverá o conselheiro titular informar com antecedência e mesa diretora e ao respectivo suplente quando não puder comparecer as reuniões do Conselho.

Pauta da 271ª Reunião Ordinária do CMS – 02/03/2017

1. Aprovação da Ata 270ª Reunião Ordinária.

2. Expediente

2.1. Justificativa de ausências dos Conselheiros;

2.2. Informes:

- a) Prestação de Contas ISCMA de verbas parlamentares Federais de aquisição de equipamentos referentes a três processos.

3. Ordem do Dia

3.1 Assuntos para Discussão

- a) Conferência da saúde da mulher;
- b) Cracha.

3.2. Assuntos para Deliberação

- a) Aprovação da folha de pagamento de Janeiro de 2017;
- b) FUNSAYÃO Residência Terapeutica – Utilização de recurso de 2016 para 2017

4. Encerramento

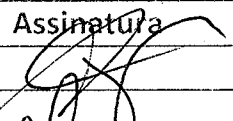
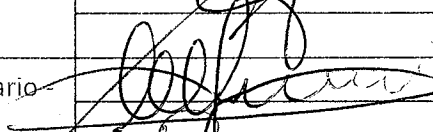
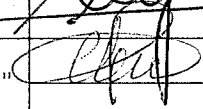
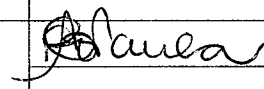
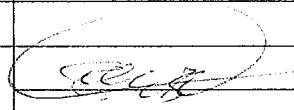
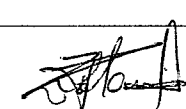
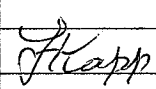
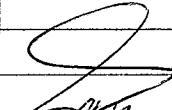

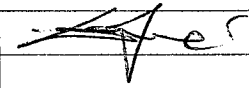
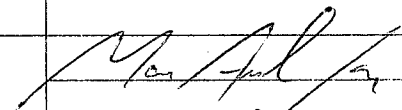
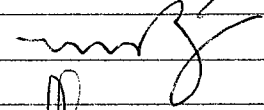
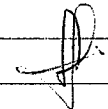
Mesa Diretora – Biênio 2016/2017



Cleurice Aparecida Tavares da Cruz
Presidenta em exercício.

Araras, 24 de Fevereiro de 2017.

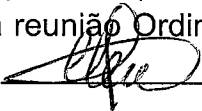
Lista de Presença - 271ª Reunião Ordinária 02/03/2017

Nº	Titulares	Entidades	Assinatura
1	Adão Corrêa Lilian Cristima M. Wusching	SMS	
2	Antônio Garcia Junior Laércio Aparecido Maróstica	Ass. Moradores Jd Universitario- AMJU	
3	Cleurance Ap. Tavares da Cruz Vera Ligia Fonseca	Ass. Comunitária "Maria Esmeria"	
4	Cristiane Andressa de Oliveira Flordemi Ap. Luzetti Bautista	AVIDA	
5	Cristina da Cruz Franchini Daniela F. da Silva Camargo	UNIARARAS CEREN	
6	Edmilson Fernandes de Souza Rosemeire Aparecida Mudnutti	Ass. Moradores - Zona Sudeste de Araras	
7	Evandra Cristina Fernandes Zangirolami Rodrigo Luiz Klein Harder	SMS	
8	Francisco Kapp Warley Antonio Cressoni	Associação dos Aposentados e Pensionistas de Araras	
9	Itacir Antonio Lussari Riberto Ap. Pedro Bom	Ass. Moradores do Bq Versales	
10	Jose Luiz Vitor Elisangela Elisa Geronasio	SINDSEPA APEOESP	
11	Luiz Emílio Salomé Ana Cristina Wiziack Zago	SMS	
12	Luzia Martinez Leme Maria José Gomes Goes	Ass. Morad. Pedras Preciosas Ass. Morad. Sempre Amigos	
13	Mario Augusto F. Santos Manoel Antonio de Campos	SINDSAUDE	
14	Martha Ap. Pavan Giorgiano Thiago Camargo Cianciardi	Santa Casa de Araras APAE	
15	Paulo de Moraes Jr Felix Martins Perches	Ass. Cirurgiões Dentistas	
16	Roberto Chapola Simone C. Moraes Fortunato	Clínica Antonio Luiz Sayão Rede Privada de Saúde	
17	Rose Anne Belchior Camila Bazzucco	Marcha Mundial das Mulheres Forum S. Mental de Araras	
18	Tavane Anselmo Malaguesses José Goes Neto	Rede Municipal de Saúde	
19	Vitor Camillo Sérgio Tadeu Lourenço Júnior	SOMOS - Coletivo LGBT de Araras	
20	Wladimir José Fischer Filho Regina Arnaldo Rodrigues	Associação das Farmácias e Drogarias de Araras e Região	

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANO 2017

Ata da 270º (Ducentésima septuagésimo) reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada aos 30 do mês de Janeiro de 2017 – segunda-feira, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Campos Salles, 33. A reunião teve início às 19h00 com a seguinte pauta: **Justificativa de Ausência de Conselheiro; 2.2 Informes: a) crachá; b) CNS (Conselho Nacional de Saúde); C) Cartilha PNEPS (Política Nacional de Educação Permanente); d) Conferência Nacional da Saúde da mulher. 3. Ordem do dia: 3.1 Assuntos para Discussão: a) Solicitação para SMS (Secretaria Municipal de Saúde). Assunto para Deliberação: a) Aprovação da folha de pagamento de dezembro de 2016; b) FUNSAYÃO-Residência Terapêutica – Utilização de recursos de 2016 para 2017; C) Audiência pública.** Participaram da reunião os **conselheiros e conselheiras titulares:** Adão Corrêa (SMS – Segmento Gestor), Antonio Garcia Junior (Ass. moradores Jd Universitário AMJU), Cleurice Ap. Tavares da Cruz (Ass. Comunitária “Maria Esmeria”), Cristiane A. de Oliveira de Paula (AVIDA), Cristiane da Cruz Franchini (UNIARARAS), Edmilson Fernandes de Souza (Ass. Moradores-Zona Leste Sudeste Araras), Francisco Kapp (Associação dos Aposentados e Pensionistas de Araras – Usuários), Itacir Antonio Lussari (Ass. Moradores do Bq Versales) José Luiz Vitor (SINDSEPA – Usuários), Luzia Martinez Leme (Ass. Moradores – Usuários), Mario Augusto F. Santos (SINDSAÚDE – Trabalhadores), Marta Ap. Pavan Georgiano (Santa Casa de Araras), Paulo Moraes Jr (Ass. Cirurgias Dentistas), Tavane Anselmo Malaguetse (Rede Municipal de Saúde), Wladimir José Fischer Filho (Ass. Farmácias e Drogarias de Araras e região). **Suplentes sem direito a voto:** Daniela F. da Silva Camargo (CEREN) Thiago Camargo Cianciardi (APAE) 1. Aprovação da ata 269ª Reunião Ordinária, 2. Justificativa de ausência do conselheiro Roberto Chapola (Clínica Antonio Luiz Sayão). 2.1 Informes: a) Crachás – Conselheiros solicita a correção de nomes que estão incorretos no crachá, Cleurice informa os conselheiros que enviou a todos os conselheiros uma cartilha de Política Nacional de Educação Permanente 3. **Ordem do Dia – 3.1** Cleurice Lê na íntegra o email enviado pelo Conselho Estadual de Saúde convidando o Conselho Municipal de saúde para participar da conferência de saúde das mulheres; Adão relata que não há obrigatoriedade para fazer conferência de saúde municipal neste convite, Sr. Garcia sugere que nos preocupemos somente com o que é obrigatório; Sr. Luiz Vitor sugere trazer as mulheres para a discussão, Cleurice fala que entrará em contato com o Conselho Municipal das mulheres; Dr Emilio relata que está fazendo o levantamento da gestão anterior e que no momento é necessário cuidar do município. **Assuntos para Discussão:** Solicitação para o SMS (secretaria municipal de saúde), Sr Luiz Vitor relata que solicitou que colocasse na pauta sobre o questionamento que fez sobre agentes de saúde, relata que há funcionário que alimenta o sistema de produção para o ministério e questiona o desvio de função, Edmilson relata que já foi feita denúncia no Ministério Público, Dr Emilio diz que isso acontece há quase 10 anos. Dra Ana Cristina relata que algumas agentes de saúde estão em desvio de atribuição e podem auxiliar quando necessário no balcão. **3.1 Assuntos para deliberação: a) Aprovação para folha de pagamento de dezembro de 2016;** Adão Corrêa apresenta a folha de pagamento referente a Dezembro de 2016; Total salários 3.453.060,07 aprovada

com 14 votos favoráveis. Cleurice leu a ata 269ª (Ducentésima sexagésima nona), a ata foi aprovada por 11 votos favoráveis e 03 abstenções; Adão comenta sobre a FUNSAYÃO, expõe que o aditivo 246 se deu a assinatura no final de novembro, tendo como consequência disso o repasse financeiro de R\$ 88 mil reais em dezembro de 2016, sendo que ele retroage a primeiro de janeiro, como a entidade não recebeu em janeiro ela não pode fazer despesa, então ela utilizou recursos próprios dentro da contrapartida dela, portanto ela enviou um ofício para utilização deste valor do recursos de R\$30mil reais porém foi depositado em dezembro, esclarece que é necessário a aprovação do conselho de saúde. Os conselheiros acordam que como não enviaram os documentos não aprovarão o repasse, portanto na próxima reunião eles deverão apresentar o plano de trabalho para os conselheiros de saúde. Dr Emilio expõe a Audiência pública referente ao último quadrimestre, foi aprovada por 13 votos favoráveis. Cleurice finaliza a reunião deixando marcado a próxima reunião Ordinária para o dia 20/02/2017, devido o feriado carnavalesco . Eu Cleurice Cruz  _____ lavrei essa ata que segue com a lista dos presentes anexa.

**APRESENTAÇÃO E
APROVAÇÃO DAS
EMENDAS PARLAMENTAR
FEDERAL DA IRMANDADE
DA SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA DE ARARAS
- 2017**

CONVENIOS SINCONV

O Sistema de Convênios (Siconv) foi criado em 2008 para administrar as transferências voluntárias de recursos da União nos convênios firmados com estados, municípios, Distrito Federal e também com as **Entidades Privadas sem fins lucrativos**.

Entre as vantagens desta ferramenta está a agilidade na efetivação dos contratos, a transparência do repasse do dinheiro público e a qualificação da gestão financeira.

A utilização do sistema contribui para a desburocratização da máquina pública e viabiliza investimentos para a educação, saúde, infraestrutura, emprego e outros setores que atendem diretamente a população.

Emendas Parlamentar
Federal de 2.010

CONVÊNIO SINCOV Nº 749340/2010
Deputado Federal: Nelson Markezelli – R\$ 150.000,00

QTD.	EQUIPAMENTOS
2	ELETROCARDIOGRAFO
5	MONITOR DE SINAIS VITAIS
2	VENTILADOR PULMONAR

Emendas Parlamentar Federal
de 2.014

CONVÊNIO SICONV Nº 807948/2014

Deputada Federal: Mara Gabrilli – R\$100.000,00

QTD. EQUIPAMENTOS

4 MONITOR DE SINAIS VITAIS

CONVÊNIO SICONV Nº 807949/2014

Deputado Federal: Antônio Carlos Mendes Thame –
R\$ 150.000,00

QTD. EQUIPAMENTOS

1 AUTOCLAVE HOSPITALAR

3 VENTILADOR PULMONAR

CONVÊNIO SICONV Nº 814845/2014

Deputado Federal: José Mentor – R\$ 100.000,00

QTD. EQUIPAMENTOS

1 MONITOR DE SINAIS VITAIS

2 VENTILADOR PULMONAR

Emendas Parlamentar Federal
de 2.015

CONVÊNIO SICONV Nº 821240/2015

Deputado Federal: Arlindo Chinaglia – R\$ 200.000,00

QTD.	EQUIPAMENTOS
1	APARELHO DE ANESTESIA
1	CARDIOTOCÓGRAFO
2	INCUBADORAS NEONATAL
2	VENTILADOR PULMONAR



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE



São Paulo, 13 de fevereiro de 2017.

Ofício Circular GS-CES/SP n.º 02/2017

Prezados(as) Senhores(as),

Cumprimentando-a cordialmente, temos a grata satisfação de encaminhar o Regimento Interno da 1ª Conferência da Saúde da Mulher cuja etapa estadual de realizará de 06 a 08 de junho o de 2017.

Nesse sentido a Comissão de Integração entre Conselhos por meio da Secretaria Executiva, solicita aos Conselhos Municipais, que nos informem, caso aconteçam às datas das etapas preparatórias às Conferências Macrorregionais como: Conferências Municipais, Intermunicipais, Livres, Plenárias, Oficinas e outras que poderão ser realizadas de janeiro de 2017 até o prazo previsto no artigo 7º deste Regimento Interno.

Na certeza de contarmos com a sua colaboração, contarmos com o seu apoio nesta jornada, agradecemos.

Atenciosamente,

Cássia Marinho Tubone
Cássia Marinho Tubone

Respondendo pela Secretaria Executiva do
Conselho Estadual de Saúde de São Paulo

Ilustríssimos (as) Senhores(as)

Presidente dos Conselhos Municipais de Saúde

c/c

Secretários(as) Municipais de Saúde

Sacg.

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO

Comunicado

Regimento Interno da Iª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres (1ª CESMu) tem por objetivos:

- I. Propor diretrizes para a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres;
- II. Subsidiar a implementação das diretrizes para a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde das Mulheres à luz da Política Nacional de Atenção à Saúde das Mulheres;
- III. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade no SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais, étnico- raciais, de gênero, de orientação sexual, geracional, territoriais, de classe, entre outras, conforme está previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis 8.080, de 19-09-1990 e 8.142, de 28-12-1990;
- IV. Discutir a responsabilidade dos entes federados sobre o financiamento e a gestão das políticas públicas com impacto na saúde das mulheres;
- V. Desenvolver estratégias de enfrentamento ao machismo, ao sexismo e à misoginia, por meio de políticas públicas;
- VI. Aprofundar o debate sobre o impacto na saúde das mulheres da divisão sexual do trabalho, das condições, do salário e da jornada;
- VII. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira, em especial a sociedade paulista, acerca do direito das mulheres à saúde e em defesa do SUS, para o enfrentamento da violência institucional;
- VIII. Fortalecer as políticas afirmativas para as mulheres que garantam seus direitos civis, políticos, econômicos e sociais;
- IX. Aprofundar o debate sobre as reformas necessárias à democratização do Estado, em especial as que incidem sobre a saúde das mulheres.
- X. Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em especial das mulheres;
- XI. Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes, de forma ascendente, nos Planos Municipais, Estadual e Nacional de Saúde.

CAPÍTULO II DA REALIZAÇÃO

Art. 2º. A 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres (1ª CESMu) convocada pelo Governador Sr. Geraldo Alckmin através do Decreto nº de 62.433 de 20-01-2017 publicado em 21-01-2017 será realizada no(s) dia(s) 06 a 08-06-2017, em local a ser definido e localizado em município do território do Estado de São Paulo;

Art. 3º A 1ª CESMu será presidida pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde, e coordenada pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente do Conselho Estadual de Saúde, a 1ª CESMu será presidida pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres.

Art. 4º. A 1ª CESMu terá abrangência estadual, e será precedida de conferências: Municipais, Intermunicipais e Macrorregionais assim como, Conferências Livres, conforme anexo I:

- I. Etapa Estadual - de 06 a 08 de junho de 2017;
- II. As etapas macrorregionais estão definidas no Anexo I;
- III. As etapas preparatórias às Conferências Macrorregionais como: Conferências Municipais, Intermunicipais, Livres, Plenárias, Oficinas e outras poderão ser realizadas de janeiro de 2017 até o prazo previsto no artigo 7º deste Regimento Interno.
- IV. As etapas Municipais e Intermunicipais serão definidas e deliberadas, pelos respectivos Conselhos Municipais; e

V. O cronograma geral da 1ª CESMu foi deliberado pelo Conselho Estadual de Saúde em sua 259ª Reunião Ordinária, realizada em 09-12-2016, após deliberação, aprovação será publicado pelo D.O. por meio de Resolução do Conselho.

VI. As (os) Delegadas (os) para a etapa Estadual serão eleitas (os) nas etapas Macrorregionais e também ocorrerá a indicação para a etapa Nacional, obedecendo aos critérios e à grade proporcional estabelecida e aprovada pelo Conselho Estadual de Saúde de São Paulo.

§ 1º O não cumprimento dos prazos previstos neste artigo, não constituirá impedimento para a participação e eleição de delegadas (os) para a Etapa Estadual e Nacional, desde que as (os) candidatas(os) dos Municípios que não realizarem suas conferências participem da Etapa Macrorregional.

§ 2º O adiamento da Etapa Estadual será de competência da Comissão Organizadora, submetida à deliberação do Conselho Estadual de Saúde.

§ 3º A Etapa Estadual terá por objetivo, obrigatoriamente, analisar os Documentos-orientadores, o Relatório Consolidado das proposições das Conferências Macrorregionais.

§ 4º Após a Etapa Estadual a Comissão Organizadora e de Relatoria, com apoio da Secretaria Executiva do CES SP, deverão elaborar/consolidar propostas âmbito Estadual e Nacional.

§ 5º O Conselho Estadual informará à Comissão Organizadora Nacional, o cronograma de realização das Macrorregionais e da Estadual;

§ 6º Os Conselhos municipais, movimentos sociais e entidades que realizarem as Conferências Livres deverá informar preferencialmente à Comissão Organizadora Estadual, o cronograma de realização desses encontros; I. - O não cumprimento dos prazos e/ou realização das etapas previstas neste artigo, por algum Município, Macrorregião, não constituirá impedimento para a realização da Etapa Estadual.

SEÇÃO I

DA ETAPA MACRORREGIONAL

Art. 5º. A Etapa Macrorregional terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador, consolidar as propostas produzidas nos territórios e elaborar novas propostas para o fortalecimento dos programas e ações para implementação da Política de Saúde da Mulher no Estado de São Paulo e União.

Art. 6º. Para cada etapa Macrorregional será criada uma comissão organizadora local composta por representantes dos Departamentos Regionais de Saúde, Municípios, Conselhos Municipais de Saúde, Movimentos Sociais entre outros, vinculada à Comissão Organizadora Estadual Parágrafo único. A Comissão Organizadora Macrorregional da 1ª Conferência Estadual de Saúde das Mulheres será responsável pela realização da etapa, emissão do Relatório e pela elaboração do rol de delegados eleitos, além do monitoramento e preenchimento do formulário FORMSUS/DATASUS, como arantia de inscrição da Etapa Estadual considerando-se os prazos previstos no Regimento da Conferência Estadual.

Art. 7º. Havendo Conferência ou Plenárias nos Municípios caberá aos respectivos Conselhos Municipais de Saúde a sua organização e coordenação.

Parágrafo Único - O relatório destas conferências ou Plenárias contendo a identificação das propostas por ordem de prioridade, bem como o quantitativo de participantes a serem encaminhadas para a etapa Macrorregional deverão ser entregues à Coordenação da Comissão da Macrorregional com cópia para a Coordenação da Comissão Estadual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis antes da respectiva etapa Macrorregional.

SEÇÃO II

DA ETAPA ESTADUAL

Art. 8º. A Etapa Estadual terá por objetivo analisar e elencar as prioridades constantes no Documento Orientador e as propostas dos Relatórios das Conferências Macrorregionais, discriminar propostas para o Estado e União, e encaminhar à Comissão Organizadora Nacional o respectivo Relatório Final nos prazos previstos na Resolução CNS n. 537, publicada em 11-11-2016.

Parágrafo Único. Deverá constar no relatório final da etapa Estadual o quantitativo de participantes de todas as atividades realizadas referente às Etapas Macrorregionais e Estadual.

Art. 9º. O Conselho Estadual de Saúde é quem define o número de delegadas (os) por Macrorregionais e Região de Saúde que participarão da Etapa Estadual, observando-se a paridade prevista na Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 10º. Na Etapa Estadual só poderão participar as Delegadas (os) eleitas (os) nas Conferências Macrorregionais, as Delegadas (os) eleitas (os) pelo Conselho Estadual de Saúde e convidadas (os), obedecendo à paridade prevista na Resolução no 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

§1º As (os) Delegadas (os) eleitas (os) pelo Conselho Estadual de Saúde são Conselheiras (os) estaduais titulares, ou suplentes, no caso de substituição do titular.

§2º O número das (os) Conselheiras (os) estaduais não poderá ultrapassar o percentual de 20% do total das (os) Delegadas (os) eleitas (os) nas Conferências Macrorregionais.

§3º As (os) Delegadas (os) previstos no §1º serão deliberadas (os) e homologadas (os) pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde, aqueles que cumprirem as etapas e preencher correto o formulário FORMSUS/DATASUS.

§4º Serão critérios para eleger como Delegada (o) pelo Conselho Estadual de Saúde: assiduidade no Pleno e Comissões, participação de ao menos uma Macrorregional, sendo preferencialmente 60 % (sessenta por cento) mulheres, sendo respeitada a paridade.

Art. 11. A Programação da 1ª CESMu será proposta pela Comissão Organizadora, aprovada pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde e anexada ao Regulamento.

SEÇÃO III

DAS CONFERÊNCIAS LIVRES

Art. 12. As Conferências Livres poderão ser organizadas pelos segmentos de usuário, trabalhador e gestor/prestador, como também, pela representação social a que pertencem (ex.: juventude, população negra, pescadores(as), catadores(as) de materiais recicláveis, enfermeiros(as), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas vivendo com HIV/AIDS, dentre outras), podendo ser constituídas no âmbito Municipais, Intermunicipais, Macrorregionais, Estaduais, com o objetivo de debater um ou mais eixos temáticos.

§1º. As Conferências Livres não elegem Delegadas (os). Seu principal objetivo é apresentar propostas pelo(s) eixo(s) temático(s).

§2º. As Conferências Livres devem ser sempre incentivadas e estas podem ocorrer entre quaisquer das etapas, devendo seu relatório com as propostas em ordem prioritárias serem encaminhadas com a mesma antecedência para quaisquer das etapas das subseqüentes conforme pré-estabelecido no regimento/regulamento correspondente.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art.13. As inscrições das(os) Delegadas(os) eleitas(os) em todas as etapas da 1ª CESMu, serão realizadas somente, por meio do formulário disponível do FORMSUS/DATASUS para participação das ETAPAS MACRORREGIONAIS e ESTADUAL.

Parágrafo Único - O preenchimento do formulário do FORMSUS/DATASUS para a inscrição dos Delegados (as) para qualquer etapa da 1ª CESMu: se encontra no endereço eletrônico <http://siteformsus.datasus.gov.br/FORMSUS/index.php>, sendo que posteriormente deverá ser encaminhado juntamente com o relatório correspondente.

CAPÍTULO IV

DO TEMÁRIO

Art.14. O tema central da Conferência, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será "Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade", a ser desenvolvido um eixo principal e em eixos temáticos.

§1º O eixo principal da 1ª CESMu será "Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres".

§2º Os eixos temáticos serão:

I - o papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres;

II - o mundo do trabalho e suas conseqüências na vida e na saúde das mulheres.

III - Vulnerabilidades e equidade na vida e na saúde das mulheres; e,

IV - Políticas públicas para as mulheres e a participação social.

§3º O Documento Orientador será elaborado por representantes da Comissão Organizadora, da Comissão de Relatoria, com base no eixo principal e eixos temáticos da 1ª CESMu.

§4º O eixo principal e os eixos temáticos poderão sofrer ajustes, respeitando o debate acumulado pelo Conselho Nacional de Saúde.

CAPÍTULO V

DA RELATORIA

Art.15. Os relatórios das Conferências Macrorregionais e Conferências Livres de âmbito estadual deverão ser apresentados à Comissão Organizadora Estadual da 1ª CESMu, no prazo de 07 (sete) dias úteis, no máximo, posterior à Conferências Macrorregionais.

§1º. Os relatórios das Etapas Macrorregionais deverão conter no máximo 20 (vinte) propostas, priorizadas por abrangência Macrorregional e Estadual, desde que contemplados todos os eixos, para o encaminhamento à etapa estadual.

§2º. Nas etapas Macrorregionais todas as propostas de âmbito nacional deverão ser encaminhadas à etapa estadual, onde serão priorizadas e identificadas as diretrizes para encaminhamento à Conferência Nacional nos termos da Resolução CNS n. 537 de 19-09-2016.

§3º. Os relatórios das Conferências Macrorregionais deverão ser apresentados e conforme a seguinte padronização: papel tamanho A4, fonte tipo Arial, tamanho 12 e espaço duplo, em meio eletrônico, enviados via correio eletrônico para o seguinte endereço eletrônico: CESMUSP@saude.sp.gov.br.

§4º. Caberá à Comissão de Relatoria elaborar o Relatório Consolidado das Etapas Macrorregional a ser impresso e distribuído para subsidiar a Etapa Estadual da 1ª CESMu.

§5ª. A Comissão de Relatoria da 1ª CESMu consolidará as propostas do Relatório Estadual considerando as que se relacionam com o tema central, em um total de (12) doze propostas, para o encaminhamento à etapa nacional, nos termos da Resolução CNS n. 537 de 19-09-2016.

CAPÍTULO VI DAS COMISSÕES

Art.16. A 1ª CESMu estará sob responsabilidade e condução da Comissão Organizadora.

§1º A Comissão Organizadora será composta por 16 (dezesesseis) membros podendo ou não ser Conselheira(o), conforme descrito abaixo:

- I. 06 (seis) conselheiros (as) indicados pelos segmentos: usuário,
- II. 03 (três) conselheiros (as) indicados pelos segmentos: trabalhador;
- III. 03 (três) conselheiros (as) indicados pelos segmentos: gestor;
- IV. 02 (dois) membros da Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde de São Paulo - CESSP; e,
- V. 02 (dois) convidados sendo (01) representante da Área Técnica da Saúde da Mulher da Secretaria de Estado de Saúde de São Paulo – SESSP, (01) representante da Coordenadoria de Regiões de Saúde - CRS.

§2º A Comissão Organizadora apresentará ao Pleno do CESSP a proposta de composição para as Sub-Comissões:

- a) Comissão de Comunicação e Mobilização;
- b) Comissão de Relatoria;
- c) Comissão de Logística e infraestrutura;
- d) Comissão de Homologação e Credenciamento.

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES DAS COMISSÕES e SUBCOMISSÕES

Art. 17º. À Comissão Organizadora compete:

- I. Promover, coordenar e supervisionar a realização da 1ª CESMu.
 - II. Elaborar e propor: o regimento e o regulamento; apreciar a prestação de contas realizada apresentar ao Pleno.
 - III. Acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento da Etapa Estadual;
 - IV. Propiciar, buscar e propor as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da 1ª CESMu;
 - V. Acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da 1ª CESMu;
 - VI. Propor a lista dos convidados referidos no artigo 22, §5º obedecendo à paridade prevista na Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde; e
 - VII. Providenciar e se responsabilizar pela publicação da lista final dos delegados(as) em D.O. e divulgação no site e Mídias Sociais do CESSP obedecendo à paridade prevista na Resolução n. 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.
- Parágrafo único. A Comissão Organizadora deverá participar de todas as reuniões para realização/demandas da 1ª CESMu.

Art.18. À Comissão de Relatoria compete: I. Elaborar e propor o método para consolidação dos Relatórios das Etapas Macrorregional/ Estadual;

- II. Consolidar os Relatórios das Etapas Macrorregionais e Conferência Estadual;
- III. Propor nomes para compor a equipe de relatores dos Relatórios das Etapas Macrorregional/ Estadual
- IV. Propor metodologia para a etapa final da 1ª CESMu;
- V. Propor, encaminhar e coordenar a publicação do Documento Orientador e de textos de apoio para as Etapas Macrorregionais e 1ª CESMu; e
- VI. Estimular e acompanhar o encaminhamento, em tempo hábil, dos Relatórios das Etapas Macrorregionais e 1ª CESMu à Comissão de Relatoria.

Parágrafo Único. A Comissão de Relatoria trabalhará articulada com a Comissão de Comunicação e Mobilização e com a Área Técnica de Saúde da SESSP na produção dos textos para a 1ª CESMu;

Art. 19. À Comissão de Comunicação e Mobilização compete:

- I. Definir instrumentos e mecanismos de divulgação de todas as etapas da 1ª CESMu, incluindo imprensa, internet e outras mídias;
- II. Promover a divulgação do Regimento e do Regulamento da 1ª CESMu;
- III. Apresentar relatórios periódicos das ações de comunicação e divulgação, incluindo recursos na mídia;
- IV. Divulgar a produção de materiais, da programação e o Relatório Final da 1ª CESMu;
- V. Viabilizar e estimular a participação de todos os segmentos/setores pertinentes nas etapas da 1ª CESMu;
- VI. Estimular a realização de atividades para discussão do Documento Orientador; e
- VII. Estimular a realização de Seminários Mobilizadores.

Parágrafo Único - A Comissão de Comunicação e Mobilização trabalhará articulada com a Assessoria de Comunicação do Conselho Estadual de Saúde no desenvolvimento das ações da 1ª CESMu.

Art. 20. À Comissão de Logística e Infraestrutura compete:

- I. Planejar recursos, meios e informações para a execução de todas as atividades referentes a 1ª CESMu e apoiar as etapas seguintes.

- II. Identificar as necessidades e dados da demanda;
- III. Definir os recursos internos e externos e fluxos de trabalho;
- IV. Elaborar cronograma físico e logístico das operações;
- V. Definir os indicadores de controle e qualidade das operações;
- VI. Elaborar o plano operacional das operações dos processos logísticos;
- VII. Promover as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias.

Art.21. A Comissão de Homologação e Credenciamento compete:

- I. Elaborar a ficha de inscrição no FORMSUS/DATASUS/MS;
- II. Promover e monitorar o preenchimento das inscrições em todas as etapas;
- III. Acompanhar e emitir relatórios de todos os processos do Credenciamento.

CAPÍTULO VIII

DOS PARTICIPANTES

Art. 22. A 1ª CESMu contará com quantitativo de participantes, conforme distribuição constante do Anexo I deste Regimento.

I. As (os) delegadas (os) eleitas (os) na 1ª CESMu, com direito a voz e voto;

II. Convidadas (os) com direito a voz.

§1º. A composição do conjunto de Delegadas e Delegados à esfera Macrorregional e Estadual e à esfera Nacional deverá constar no mínimo de 60% (sessenta percentual) de mulheres na delegação de todos os segmentos usuário de serviços de saúde, trabalhador, gestor e prestador de serviços de saúde;

§2º. No processo eleitoral para a escolha de Delegadas(os), deverão ser eleitas(os) Delegadas(os) suplentes, no total de 30% das vagas de cada segmento, devendo ser encaminhada à Comissão Organizadora da 1ªCESMu a ficha de inscrição das(os) Delegadas(os) suplentes, por segmento assim caracterizado no conjunto dos delegadas(os) inscritas(os), pelo formulário FORMSUS/DATASUS, à Comissão Organizadora da 1ª CESMu;

§3º. As (Os) Delegadas (os) para a etapa Estadual serão homologadas(os) após a votação final da Plenária Final de cada etapa, seja Macrorregional ou Estadual, com a condição de estar presentes no momento e local designados, assinar no ato a lista de presença e participar obrigatoriamente de reunião preparatória da Delegação de São Paulo para a 2ª Conferência Nacional de Saúde das Mulheres, a ser agendada.

§4º. As (Os) Delegadas (os) para a etapa Nacional serão indicados (as) nas etapas Macrorregional e homologados(as) na etapa estadual.

§5º. Serão convidadas (os) para 1ª CESMu, representações: de ONGs, entidades, instituições nacionais e internacionais e personalidades nacionais e internacionais, com atuação de relevância em Saúde das Mulheres e setores afins, num percentual máximo de até 10% do total de delegadas (os) eleitas (os), que serão indicados pela Comissão Organizadora.

§6º. A lista de convidadas (os) será concluída até 20(vinte) dias anterior a data de realização da Etapa Estadual.

Art. 23. As inscrições das (os) delegadas (os) para a Etapa Estadual da 1ª CESMu deverão ser feitas pelo FORMSUS/DATASUS e estarão sob responsabilidade das Comissões Macrorregionais e encaminhadas à Comissão Organizadora até 10 (dez) dias após a data de realização dessa Etapa.

Art.24. A comunicação das (os) delegadas (os) suplentes eleitas (os) em substituição de delegadas (os) titulares eleitas (os) poderá ser realizado até 07(sete) dias antes da data de realização da Etapa Estadual.

Art.25. Os participantes com deficiência e/ou patologias, com necessidades especiais deverão fazer o registro na ficha de inscrição do formulário FORMSUS/DATASUS da 1ª CESMu, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

Parágrafo Único: Caso haja necessidade de acompanhante a Delegada (o) deverá comprovar a necessidade mediante laudo médico.

CAPÍTULO IX

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art.26. As despesas com a organização geral para a realização da 1ª CESMu, nas suas Etapas Macrorregionais e Estadual, estarão vinculadas à dotação orçamentária consignada a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo.

§1º. A Secretaria de Estado da Saúde contratará à hospedagem na etapa Estadual de todos(as) (os) delegadas (os) e convidadas (os).

§2º. A Secretaria Executiva da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo contratará serviço de alimentação as (os) Delegadas (os) e convidadas (as) nas etapas Macrorregional e na etapa Estadual.

§3º. O deslocamento das (os) delegadas (os) para as Etapas Macrorregionais e Estadual, de seu município de origem até o município sede onde será realizado o evento, serão de responsabilidade da respectiva unidade federada.

§4º. As despesas com o deslocamento dos representantes de entidades/instituições eleitos delegadas (os) pelo Conselho Estadual de Saúde até o município sede da 1ª CESMu serão de responsabilidade das entidades/instituições de origem.

§5º. As despesas com as Conferências Municipais, Intermunicipais poderão ser custeadas pelos Fundos Municipais de Saúde e/ou outras fontes.

§6º. As despesas com as etapas Macrorregionais e a Conferência Estadual serão custeadas pelo Fundo Estadual de Saúde e/ou outras fontes.

§7º As (os) delegadas (os) suplentes eleitas (os) somente terão direito à hospedagem e à alimentação, pagas pela Secretaria de Estado da Saúde quando configurado o seu credenciamento enquanto delegada (o), em substituição a (ao) delegada (o) titular eleita (o), respeitando o prazo estabelecido.

CAPÍTULO X DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 27. São instâncias de decisão na 1ª CESMu:

I - Os grupos de trabalho; e,

II - Plenária Final.

§1º. Os grupos de trabalho serão compostos paritariamente por delegadas e delegados nos termos da Resolução CNS 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, com participação de convidadas e de convidados, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

§2º. Os grupos de trabalho serão realizados, simultaneamente, para debater, discutir, adequar e votar os conteúdos do Relatório Estadual consolidado e não haverá a inclusão de novas propostas na 1ª CESMu.

§3º. A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório consolidado dos grupos de trabalho, bem como as moções de âmbito estadual e nacional.

Art.28. O Relatório Final da Conferência conterá as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho e as propostas e Moções aprovadas na Plenária Final da Etapa Estadual, devendo conter diretrizes nacionais para o fortalecimento dos programas e ações de Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres.

I - As moções serão recebidas no prazo e com o quantitativo de assinatura a ser definidos pelo regulamento.

Parágrafo único. O Relatório Final da 1ª CESMu será encaminhado ao Conselho Estadual de Saúde para apreciação e divulgação junto as Secretaria Estadual, Municipais e respectivos conselhos de saúde para a etapa de monitoramento.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.29. Este Regimento, colocado em consulta pública e audiência pública, deliberado e homologado pelo Conselho Estadual de Saúde em Reunião Ordinária não poderá ter seu conteúdo alterado em qualquer etapa Macrorregional, bem como, na 1ª CESMu.

Art.30. O Regulamento das Conferências Municipais, Intermunicipais, Macrorregionais terão como referência o Regimento Estadual da 1ª CESMu.

Art. 31. As Etapas Macrorregionais devem respeitar a distribuição de vagas previstas neste Regimento.

Art. 32. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª CESMu.

Art.33. As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento nas Etapas Macrorregionais e Estadual, serão esclarecidas pela Comissão Organizadora da 1ª CESMu.

ANEXO I do Regimento Interno da 1ª CESMu

RRAS	ETAPA	Nº DE MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO TOTAL	DATAS	Municípios Sede (INDICAÇÕES)	VAGAS para DELEGADAS (OS)		
						Etapa macrorregional	Conferência estadual (360 vagas)	Conferência Nacional (180 vagas)
							CALCULO COM 28 CESSP MATOS	CALCULO COM 28 CONS. CESSP
200 delegados (as)								
6	São Paulo-SP DRS I	1	12.038.175		São Paulo	200	92	44
01 a 05	Grande São Paulo DRS I	38	9.204.764	07 a 09 de março de 2017	Provável Rota dos Bandeirantes	200	68	32
16	S. João da Boa Vista DRS XIV	20	6.849.684	04 a 06 de abril de 2017	Piracicaba	200	52	24
15	Campinas DRS VII	42						
14	Piracicaba DRS X	26						
11	Presidente Prudente DRS XI	45	3.311.073	03 a 05 de maio de 2017	Marília	200	24	12
10	Marília DRS IX	62						
9	Bauru DRS VI	68						
13	Araraquara DRS III	24	3.004.119	18 a 20 de abril de 2017	Ribeirão Preto	200	24	8
13	Ribeirão Preto DRS XIII	26						
13	Barretos DRS V	18						
13	Franca DRS VIII	22						
17	Taubaté DRS XVII	39	2.475.899	28 a 30 de março de 2017	Pindamonhangaba	200	20	8
12	Araçatuba DRS II	40	2.489.622	11 a 13 de abril de 2017	Votuporanga	200	20	8
12	São José do Rio Preto DRS XV	102						
7	Registro DRS XII	15	4.536.014	14 a 16 de abril de 2017	Registro	200	32	16
7	Baixada Santista DRS IV	9						
8	Sorocaba DRS XVI	48						
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE							28	28
TOTAL		645	43.909.350				360	180

Fonte : ftp://ftp.ibge.gov.br/Estimativas_de_Populacao/Estimativas_2016/estimativa_dou_2016_20160913.pdf

Folha de pagamento

JANEIRO / 2017

VALOR

Salário Bruto R\$ 2.872.911,41

Depósito de FGTS R\$ 6.083,93

Assistência Hospitalar R\$ 48.957,28

Cesta Básica – Parte Empresa R\$ 29.468,79

INSS Patronal R\$ 26.460,30

Patr. Fundo Previdência R\$ 519.845,78

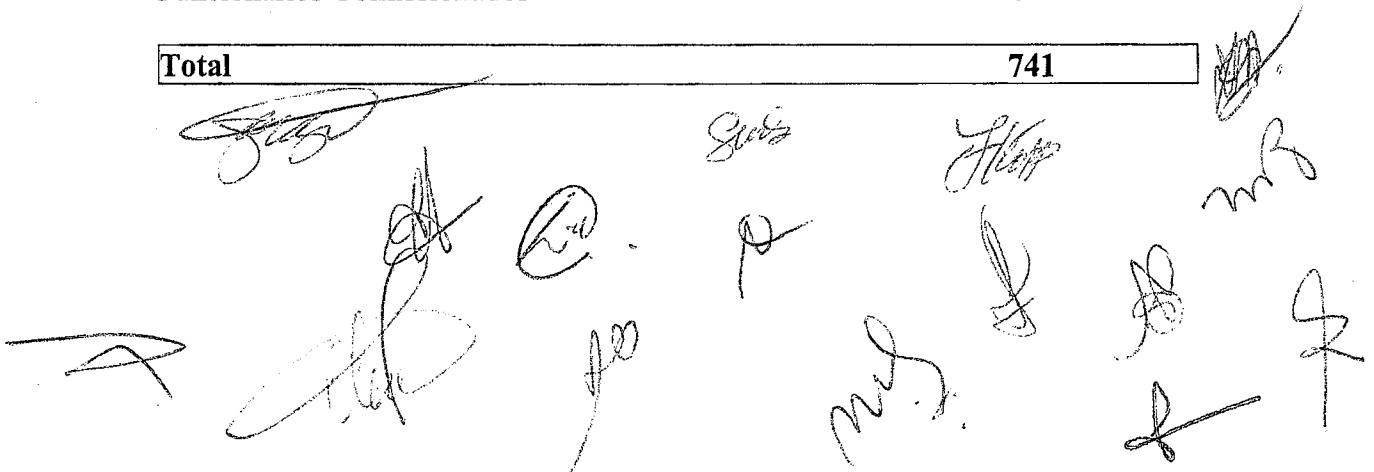
Total dos Encargos R\$ 630.816,08

Total dos Salários R\$ 3.503.727,49

Funcionários Efetivos 732

Funcionários Comissionados 9

Total 741





Prefeitura Municipal de Araras
Relação de Funcionários Alfabética

Funcionário....	Função....	Admissão...:	Local....:	Referência...:	Hora Semena...:	Hora Mês...:
210311	ADAO APARECIDO CORREA DA SILVA	2/1/2017	CENTRO SAÚDE II	REF C-8 (20)	40	200
210167	AGNALDO PISCOPO	2/1/2017	GABINETE SECRETARIO M.SAUDE	REF C-10 (23)	40	200
210349	ALEX ROGERIO ZANIBONI	24/1/2017	SAMU	REF C-8 (20)	40	200
210346	FABIO LUIZ PACHECO JODAS	2/1/2017	SERVICO DE ODONTOLOGIA	REF C-8 (20)	40	200
210320	LUCIANO FONTANA	2/1/2017	DIVISAO DE SAUDE	REF C-8 (20)	40	200
210156	MARLY APARECIDA BUZON MONTANHER	2/1/2017	CENTRO SAÚDE II	REF C-8 (20)	40	200
210155	PATRICIA LUSWARGHI SILVA	16/1/2017	UPA ELISA S.FRANCHOZZA	REF C-10 (23)	40	200
210168	RENATA SPARENBERG OLIVEIRA	5/1/2017	SERVICO DE SAUDE MENTAL	REF C-8 (20)	40	200
210163	SEBASTIAO SERGIO PAVANI	2/1/2017	UPA ELISA S.FRANCHOZZA	REF C-4 (12-A)	40	200

Total de Funcionários....:9

[Handwritten signatures and notes]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

Departamento de Recursos Humanos

REL1004UCLONE.RPT - RESUMO GERAL (UNIDADE ORÇAMENTARIA)

CNPJ:44.215.846/0001-14

Sistema - RH

Exercício de 2017

Mes Ref.: JANEIRO

Lanç. Nome	Valor	Func.	Lanç. Nome	Valor	Func.
Empresa: 3	PREF. MUN. DE ARARAS (SAUDE)		Folha Mensal Com Rescisões		
Unid. Orç.: 21301	GAB.SEC.MUN. SAUDE E DEPEND.				

VENCIMENTOS

Item	Valor	Valor	Func.
2 SALARIO BASE	1.742,00	175.410,78	60
14 PREMIO ASS.DISC	175,00	4.467,89	18
18 AUXILIO MENSAL	2,00	1.874,00	2
20 ADIC.NOTURNO 20%	161,00	1.954,73	4
24 INSALUBRIDADE	6,40	7.621,29	34
25 AUX.DOEN/ACIDENTE	28,00	3.638,51	2
29 SAL.FAM. ARAPREV	1,00	31,07	1
31 AD.TEMPO.SERV	4,10	9.307,08	19
45 SEXTA PARTE	17,00	8.988,18	17
49 1/3 FERIAS	60,00	1.428,31	2
55 GRAT.NATAL.1 P.	105,00	11.247,96	7
77 PROG.SALARIAL	3,36	6.845,60	21
91 FERIAS PROP.	4,00	986,18	1
92 1/3 FER. PROP.	4,00	328,73	1
95 ABONO PERMAN.	0,00	1.363,87	3
345 COMPL.CARGO CONF.	0,00	2.651,92	3
370 H.E.A.D. NOTURNO-80%	23,00	2.513,23	4
373 MEDIAS DE FERIAS	60,00	482,36	2
395 CONTA 69539-4	0,00	490,00	5

DESCONTOS

Item	Valor	Valor	Func.
101 FALTAS	1,00	106,75	1
102 FALTA HORA	8,00	549,75	1
108 CONV. SINDICATO	0,00	1.284,06	5
110 MENS.SINDICATO	0,12	211,42	12
122 EMPR. C.E.F.	93,00	1.239,90	5
124 EMPR. BANCO BRASIL	171,00	2.869,72	9
125 G.E.M.A	0,00	27,00	1
141 CESTA BASICA	16,60	1.329,66	39
149 ASS.HOSP-P.ENFER	0,00	2.124,32	22
150 ASS.HOSP-PL.APTO	0,00	2.573,04	12
177 VALE TRANSPORTE	4,00	372,00	6
182 I.N.S.S	0,50	1.649,14	5
184 ARAPREV	6,05	22.401,02	55
190 I.R.R.F	652,50	17.398,78	36
191 LIQ.QUITACAO	0,00	1.314,91	1
333 CONV.ASSTCA	11,00	1.695,59	11
334 MENS.ASSTCA	0,00	47,00	11
393 SICREDI	8,00	309,69	1

BASES

Item	Valor	Valor	Func.
201 VALOR DIA	0,00	6.174,49	61
202 VALOR HORA	0,00	1.337,68	61
203 BASE INSS	0,00	19.096,97	5
205 BASE I.R.R.F	0,00	226.017,25	60
206 DEDUCOES IRRF	8,00	1.516,64	6
207 SALARIO BRUTO	0,00	241.631,69	61
208 TOTAL DESCONTO	0,00	57.503,75	61
209 SALARIO LIQUIDO	0,00	184.127,94	61
210 SAL.CONTRATUAL	0,00	185.234,72	61
263 SALARIO CONTR	0,00	212.663,37	60
266 BASE PREV.MUN	0,00	203.645,74	55
267 BASE SALARIO FAMILIA	0,00	224.588,94	60
297 ASS.HOSP. - PARTE EMPRESA	0,00	3.839,72	34
300 CESTA BASICA - P. EMPRESA	0,00	1.794,24	39
501 INSS PATRONAL TOTAL	1,00	4.495,43	5
502 INSS PATR-RAT AJUSTADO	17,70	676,04	5
503 PATR FUNDO DE PREVIDÊNCIA	12,10	44.802,03	55

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including names like 'João', 'MST', 'Sousa', and others.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS**

Departamento de Recursos Humanos

REL1004UCLONE.RPT - RESUMO GERAL (UNIDADE ORÇAMENTARIA)

CNPJ:44.215.846/0001-14

Sistema - RH

Exercício de 2017

Mes Ref.: JANEIRO

Lanç. Nome	Valor	Func.	Lanç. Nome	Valor	Func.
------------	-------	-------	------------	-------	-------

Previdência	Func.	Base Calculo	P. Empresa	P. Func.	Ac. Trabalho / Atuarial Prev Mun.	Sal.Fam+Matern	Encargos Emp.	(Enc. Emp.) - (Deduções)	Valor da Guia
INSS	00005	19.096,97	3.819,39	1.649,14	676,04	0,00	4.495,43	4.495,43	6.144,57
Especial	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autônomos	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prev. Mun. Ativos	00055	203.645,74	44.802,03	22.401,02	0,00	0,00	44.802,03	44.802,03	67.203,05
Sem Previdência	00000	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00
Abono Perm (Prev Mu	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prev. Mun. Inat.	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	00060	222.742,71	48.621,42	24.050,16	676,04	0,00	49.297,46	49.297,46	73.347,62

RECOLHIMENTOS

	Func.	Base Calculo	Depósito - 8%	Total à Recolher
FGTS por GRFP	00000	0,00	0,00	0,00
FGTS pela SEFIP	00000	0,00	0,00	0,00
GRFP + SEFIP	00000	0,00	0,00	0,00

VI. Empenho Fixo	Sal. Família (INSS)	Sal. Família (Prev. M	VI. Empenho Variável	Aux. Natalidade	Aux. Maternidade	Total dos Empenhos
240.944,12	0,00	31,07	0,00	0,00	0,00	240.975,19

GERENTE DE PESSOAL

CSM - Central de Software Municipal

Rua Francisco Spanó, 97
Sumarezinho - Ribeirão Preto - SP - 14055-270
Fone/Fax: 16 3968-2233 - Web Page: www.csmsoft.com.br

Página 3 de 23

17/2/2017 - 15:35:29

VE: 2.10.31 / VB: 2.10.31 / VA: 1.3.5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS**

Departamento de Recursos Humanos

REL1004UCLONE.RPT - RESUMO GERAL (UNIDADE ORÇAMENTARIA)

CNPJ:44.215.846/0001-14

Sistema - RH

Exercício de 2017

Mes Ref.: JANEIRO

Lanç. Nome	Valor	Func.	Lanç. Nome	Valor	Func.
Empresa: 3	PREF. MUN. DE ARARAS (SAUDE)			Func.	
Unid. Orç.: 21302	DPTO.A.CON.-COORD.SUPR.MED.EX.			Folha Mensal Com Rescisões	

VENCIMENTOS

2 SALARIO BASE	300,00	20.396,60	10
14 PREMIO ASS.DISC	24,00	629,28	3
24 INSALUBRIDADE	1,20	1.447,08	6
31 AD.TEMPO.SERV	0,65	1.365,46	3
45 SEXTA PARTE	3,00	1.401,28	3
49 1/3 FERIAS	30,00	1.942,06	1
77 PROG.SALARIAL	0,54	978,25	3
373 MEDIAS DE FERIAS	30,00	787,41	1

DESCONTOS

108 CONV. SINDICATO	0,00	346,71	2
110 MENS.SINDICATO	0,04	72,44	4
124 EMPR. BANCO BRASIL	47,00	1.147,08	4
141 CESTA BASICA	3,40	272,34	10
149 ASS.HOSP-P.ENFER	0,00	386,24	4
150 ASS.HOSP-PL.APTO	0,00	643,26	3
177 VALE TRANSPORTE	0,50	46,50	1
184 ARAPREV	1,10	2.883,97	10
190 I.R.R.F	80,00	1.490,54	6
333 CONV.ASTCA	1,00	563,92	1
334 MENS.ASTCA	0,00	10,00	1

BASES

201 VALOR DIA	0,00	679,88	10
202 VALOR HORA	0,00	157,02	10
205 BASE I.R.R.F	0,00	28.947,42	10
206 DEDUCOES IRRF	5,00	947,90	2
207 SALARIO BRUTO	0,00	28.947,42	10
208 TOTAL DESCONTO	0,00	7.863,00	10
209 SALARIO LIQUIDO	0,00	21.084,42	10
210 SAL.CONTRATUAL	0,00	20.396,60	10
263 SALARIO CONTR	0,00	26.217,95	10
266 BASE PREV.MUN	0,00	26.217,95	10
267 BASE SALARIO FAMILIA	0,00	27.005,36	10
297 ASS.HOSP. - PARTE EMPRESA	0,00	815,09	7
300 CESTA BASICA - P. EMPRESA	0,00	528,66	10
503 PATR.FUNDO DE PREVIDENCIA	2,20	5.767,95	10

Previdência	Func.	Base Calculo	P. Empresa	P. Func.	Ac. Trabalho / Atuarial Prev Mun.	Sal.Fam+Matern	Encargos Emp.	(Enc. Emp.) - (Deduções)	Valor da Guia
INSS	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Especial	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autônomos	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prev. Mun. Ativos	00010	26.217,95	5.767,95	2.883,97	0,00	0,00	5.767,95	5.767,95	8.651,92
Sem Previdência	00000	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00
Abono Perm (Prev Mu	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prev. Mun. Inat.	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	00010	26.217,95	5.767,95	2.883,97	0,00	0,00	5.767,95	5.767,95	8.651,92

RECOLHIMENTOS

Func.	Base Calculo	Depósito - 8%	Total à Recolher
FGTS por GRFP	0,00	0,00	0,00
FGTS pela SEFIP	0,00	0,00	0,00
GRFP + SEFIP	0,00	0,00	0,00

VI. Empenho Fixo	Sal. Família (INSS)	Sal. Família (Prev. M)	VI. Empenho Variável	Aux. Natalidade	Aux. Maternidade	Total dos Empenhos
28.947,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.947,42

GERENTE DE PESSOAL

CSM - Central de Software Municipal

Rua Francisco Spanó, 97
Sumarezinho - Ribeirão Preto - SP - 14055-270
Fone/Fax: 16 3966-2233 - Web Page: www.csmsoft.com.br

Página 4 de 23

17/2/2017 - 15:35:29

VE: 2.1081 / VB: 2.1031 / VA: 1.35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS**

Departamento de Recursos Humanos

REL1004UCLONE.RPT - RESUMO GERAL (UNIDADE ORÇAMENTARIA)

CNPJ:44.215.846/0001-14

Sistema - RH

Exercício de 2017

Mes Ref.: JANEIRO

Folha Mensal Com Rescisões

Lanç. Nome	Valor	Func.	Lanç. Nome	Valor	Func.
Empresa: 3	PREF. MUN. DE ARARAS (SAUDE)				
Unid. Orç.: 21303	DPTO.A.CONT.-C.FUNDO MUN.SAUDE				

VENCIMENTOS

Descrição	Valor	Func.
2 SALARIO BASE	150,00	5
14 PREMIO ASS.DISC	22,00	3
24 INSALUBRIDADE	0,80	4
31 AD.TEMPO.SERV	0,65	3
45 SEXTA PARTE	2,00	2
49 1/3 FERIAS	15,00	1
77 PROG.SALARIAL	0,54	3
95 ABONO PERMAN.	0,00	1
371 GRATIF.COMISSÃO	0,00	1
373 MEDIAS DE FERIAS	15,00	1

DESCONTOS

Descrição	Valor	Func.
101 FALTAS	90,19	1
122 EMPR. C.E.F.	589,18	1
124 EMPR. BANCO BRASIL	2.754,24	2
141 CESTA BASICA	224,28	4
149 ASS.HOSP-P.ENFER	96,56	1
150 ASS.HOSP-PL.APTO	428,84	2
184 ARAPREV	2.966,46	5
190 I.R.R.F	3.054,12	5
333 CONV.ASTCA	740,76	2
334 MENS.ASTCA	11,00	2

BASES

Descrição	Valor	Func.
201 VALOR DIA	747,77	5
202 VALOR HORA	116,72	5
205 BASE I.R.R.F	28.407,07	5
207 SALARIO BRUTO	28.497,26	5
208 TOTAL DESCONTO	10.955,63	5
209 SALARIO LIQUIDO	17.541,63	5
210 SAL.CONTRATUAL	22.432,97	5
263 SALARIO CONTR	26.967,83	5
266 BASE PREV.MUN	26.967,83	5
267 BASE SALARIO FAMILIA	27.774,37	5
297 ASS.HOSP. - PARTE EMPRESA	382,46	3
300 CESTA BASICA - P. EMPRESA	96,12	4
503 PATR FUNDO DE PREVIDÊNCIA	5.932,92	5

Previdência	Func.	Base Calculo	P. Empresa	P. Func.	Ac. Trabalho / Atuarial Prev Mun.	Sal.Fam+Matern	Encargos Emp.	(Enc. Emp.) - (Deduções)	Valor da Guia
INSS	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Especial	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autônomos	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prev. Mun. Ativos	00005	26.967,83	5.932,92	2.966,46	0,00	0,00	5.932,92	5.932,92	8.899,38
Sem Previdência	00000	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00
Abono Perm (Prev Mu	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prev. Mun. Inat.	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	00005	26.967,83	5.932,92	2.966,46	0,00	0,00	5.932,92	5.932,92	8.899,38

RECOLHIMENTOS

Func.	Base Calculo	Depósito - 8%	Total à Recolher
FGTS por GRFP	0,00	0,00	0,00
FGTS pela SEFIP	0,00	0,00	0,00
GRFP + SEFIP	0,00	0,00	0,00

VI. Empenho Fixo	Sal. Família (INSS)	Sal. Família (Prev. M)	VI. Empenho Variável	Aux. Natalidade	Aux. Maternidade	Total dos Empenhos
28.407,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.407,07

GERENTE DE PESSOAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

Departamento de Recursos Humanos

REL1004UCLONE.RPT - RESUMO GERAL (UNIDADE ORÇAMENTARIA)

CNPJ:44.215.846/0001-14

Sistema - RH

Exercício de 2017

Mes Ref.: JANEIRO

Lanç. Nome	Valor	Func.	Lanç. Nome	Valor	Func.
Empresa: 3	PREF. MUN. DE ARARAS (SAUDE)			Folha Mensal Com Rescisões	
Unid. Orç.: 21304	DPTO.CLIN.-COORD.ENFERMAGEM				

VENCIMENTOS

2 SALARIO BASE	90,00	4.289,35	3
14 PREMIO ASS.DISC	6,00	157,32	1
24 INSALUBRIDADE	0,60	723,54	3
31 AD.TEMPO.SERV	0,25	350,35	2
55 GRAT.NATAL.I P.	15,00	768,41	1
77 PROG.SALARIAL	0,30	392,10	2

DESCONTOS

124 EMPR. BANCO BRASIL	66,00	749,44	2
141 CESTA BASICA	0,30	24,03	3
149 ASS.HOSP-P.ENFER	0,00	96,56	1
150 ASS.HOSP-PL.APTO	0,00	428,84	2
184 ARAPREV	0,33	650,39	3
333 CONV.ASTCA	2,00	44,49	2
334 MENS.ASTCA	0,00	1,00	1

BASES

201 VALOR DIA	0,00	142,98	3
202 VALOR HORA	0,00	34,23	3
205 BASE I.R.R.F	0,00	5.912,66	3
207 SALARIO BRUTO	0,00	6.681,07	3
208 TOTAL DESCONTO	0,00	1.994,75	3
209 SALARIO LIQUIDO	0,00	4.686,32	3
210 SAL.CONTRATUAL	0,00	4.289,35	3
263 SALARIO CONTR	0,00	5.912,66	3
266 BASE PREV.MUN	0,00	5.912,66	3
267 BASE SALARIO FAMILIA	0,00	5.912,66	3
297 ASS.HOSP. - PARTE EMPRESA	0,00	382,46	3
300 CESTA BASICA - P. EMPRESA	0,00	216,27	3
503 PATR FUNDO DE PREVIDÊNCIA	0,66	1.300,79	3

Previdência	Func.	Base Calculo	P. Empresa	P. Func.	Ac. Trabalho / Atuarial Prev Mun.	Sal.Fam+Matern	Encargos Emp.	(Enc. Emp.) - (Deduções)	Valor da Guia
INSS	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. Especial	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autônomos	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prev. Mun. Ativos	00003	5.912,66	1.300,79	650,39	0,00	0,00	1.300,79	1.300,79	1.951,18
Sem Previdência	00000	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00
Abono Perm (Prev Mu	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prev. Mun. Inat.	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	00003	5.912,66	1.300,79	650,39	0,00	0,00	1.300,79	1.300,79	1.951,18

RECOLHIMENTOS

Func.	Base Calculo	Depósito - 8%	Total à Recolher
FGTS por GRFP	0,00	0,00	0,00
FGTS pela SEFIP	0,00	0,00	0,00
GRFP + SEFIP	0,00	0,00	0,00

VI. Empenho Fixo	Sal. Família (INSS)	Sal. Família (Prev. M)	VI. Empenho Variável	Aux. Natalidade	Aux. Maternidade	Total dos Empenhos
6.681,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.681,07

GERENTE DE PESSOAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS**

Departamento de Recursos Humanos

REL1004UCLONE.RPT - RESUMO GERAL (UNIDADE ORÇAMENTARIA)

CNPJ:44.215.846/0001-14

Sistema - RH

Exercício de 2017

Mes Ref.: JANEIRO

Lanç. Nome	Valor	Func.	Lanç. Nome	Valor	Func.
Empresa: 3	PREF. MUN. DE ARARAS (SAUDE)				
Unid. Orç.: 21305	DPTO.CLIN.-COORD.PSF.UBS.PAM				

Folha Mensal Com Rescisões

VENCIMENTOS

2 SALARIO BASE	6.391,00	553.266,55	214
4 R.D.E.	10,61	34.090,66	13
9 COMPL.CARGO COM.	0,00	2.988,32	2
14 PREMIO ASS.DISC	406,00	10.645,32	55
18 AUXILIO MENSAL	6,00	5.622,00	5
20 ADIC.NOTURNO 20%	80,00	177,68	4
24 INSALUBRIDADE	39,80	47.994,82	200
25 AUX.DOEN/ACIDENTE	329,00	19.999,35	12
29 SAL.FAM. ARAPREV	7,00	217,49	4
31 AD.TEMPO.SERV	10,30	24.580,23	57
45 SEXTA PARTE	32,00	18.143,82	32
49 1/3 FERIAS	300,00	9.005,06	16
55 GRAT.NATAL.1 P.	255,00	34.370,18	17
67 COMPLEMENTACAO	0,00	184,23	3
69 COMPL. SALARIAL	0,00	393,22	3
77 PROG.SALARIAL	10,56	22.661,46	69
91 FERIAS PROP.	7,00	1.725,81	1
92 1/3 FER. PROP.	7,00	575,27	1
93 FERIAS INDENIZ	60,00	4.231,00	2
94 1/3 FER. INDEN.	60,00	1.410,34	2
95 ABONO PERMAN.	0,00	898,45	2
366 CONTA 624020-7	0,00	250,00	1
370 H.E.A.D. NOTURNO-80%	11,43	274,14	4
373 MEDIAS DE FERIAS	255,00	3.849,20	14
395 CONTA 69539-4	0,00	490,00	5

DESCONTOS

101 FALTAS	4,00	352,35	2
102 FALTA HORA	9,60	60,59	1
108 CONV. SINDICATO	0,00	4.965,29	17
110 MENS.SINDICATO	0,57	1.031,70	57
122 EMPR. C.E.F.	386,00	6.724,51	23
124 EMPR. BANCO BRASIL	1.759,00	34.859,01	74
125 G.E.M.A	0,00	81,00	3
141 CESTA BASICA	49,80	3.988,98	174
149 ASS.HOSP-P.ENFER	0,00	10.235,36	106
150 ASS.HOSP-PL.APTO	0,00	9.220,06	43
177 VALE TRANSPORTE	5,50	511,50	7
182 I.N.S.S	0,22	949,42	2
184 ARAPREV	24,42	79.879,05	222
190 I.R.R.F	1.892,50	53.945,95	101
191 LIQ.QUITACAO	0,00	7.942,42	2
333 CONV.ASSTCA	21,00	2.335,57	21
334 MENS.ASSTCA	0,00	106,00	25
393 SICREDI	107,00	3.946,55	15

BASES

200 DEPOSITO FGTS	0,00	690,49	2
201 VALOR DIA	0,00	19.218,40	227
202 VALOR HORA	0,00	4.434,78	227
203 BASE INSS	0,00	8.631,18	2
204 BASE F.G.T.S	0,00	8.631,18	2
205 BASE I.R.R.F	0,00	746.413,25	223
206 DEDUCOES IRRF	50,00	9.479,00	35
207 SALARIO BRUTO	0,00	798.044,60	227
208 TOTAL DESCONTO	0,00	221.135,31	227
209 SALARIO LIQUIDO	0,00	576.909,29	227
210 SAL.CONTRATUAL	0,00	576.539,54	227
263 SALARIO CONTR	0,00	726.193,45	224
266 BASE PREV.MUN	0,00	726.171,45	222
267 BASE SALARIO FAMILIA	0,00	739.157,06	224
297 ASS.HOSP. - PARTE EMPRESA	0,00	16.382,21	149
300 CESTA BASICA - P. EMPRESA	0,00	10.004,49	175
501 INSS PATRONAL TOTAL	0,40	2.031,78	2
502 INSS PATR-RAT AJUSTADO	7,08	305,54	2
503 PATR FUNDO DE PREVIDÊNCIA	48,84	159.757,49	222



Lanç. Nome	Valor	Func.	Lanç. Nome	Valor	Func.
------------	-------	-------	------------	-------	-------

Previdência	Func.	Base Calculo	P. Empresa	P. Func.	Ac. Trabalho / Atuarial Prev Mun.	Sal.Fam+Matern	Encargos Emp.	(Enc. Emp.) - (Deduções)	Valor da Guia
INSS	00002	8.631,18	1.726,24	949,42	305,54	0,00	2.031,78	2.031,78	2.981,20
g. Especial	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autônomos	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prev. Mun. Ativos	00222	726.171,45	159.757,49	79.879,05	0,00	0,00	159.757,49	159.757,49	239.636,54
Sem Previdência	00000	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00
Abono Perm (Prev Mu	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prev. Mun. Inat.	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	00224	734.802,63	161.483,73	80.828,47	305,54	0,00	161.789,27	161.789,27	242.617,74

RECOLHIMENTOS			
Func.	Base Calculo	Depósito - 8%	Total à Recolher
FGTS por GRFP	0,00	0,00	0,00
FGTS pela SEFIP	8.631,18	690,49	690,49
GRFP + SEFIP	8.631,18	690,49	690,49

VI. Empenho Fixo	Sal. Família (INSS)	Sal. Família (Prev. M)	VI. Empenho Variável	Aux. Natalidade	Aux. Maternidade	Total dos Empenhos
797.414,17	0,00	217,49	0,00	0,00	0,00	797.631,66

GERENTE DE PESSOAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

Departamento de Recursos Humanos

REL1004UCLONE.RPT - RESUMO GERAL (UNIDADE ORÇAMENTARIA)

CNPJ:44.215.846/0001-14

Sistema - RH

Exercício de 2017

Mes Ref.: JANEIRO

Folha Mensal Com Rescisões

Empres:	3	PREF. MUN. DE ARARAS (SAUDE)	Unid. Orç.:	21306	DP.CL.-C.ESP.MED.,EX.COMP.M.D.
---------	---	------------------------------	-------------	-------	--------------------------------

VENCIMENTOS

Item	Descrição	Valor	Func.
2	SALARIO BASE	2.984,00	282.656,73
4	R.D.E.	7,67	28.343,60
12	FÉRIAS INDENIZADAS II	30,00	3.767,48
14	PREMIO ASS.DISC	213,00	5.407,44
15	1/3 FER. INDEN. II	30,00	1.255,83
18	AUXILIO MENSAL	1,00	937,00
20	ADIC.NOTURNO 20%	84,00	168,97
24	INSALUBRIDADE	16,10	18.980,87
25	AUX.DOEN/ACIDENTE	196,00	17.054,16
27	VAL A RESTITUIR	0,00	34,11
29	SAL.FAM. ARAPREV	1,00	31,07
31	AD.TEMPO.SERV	4,70	11.174,53
41	FERIAS VENC/IND III	30,00	3.767,48
45	SEXTA PARTE	17,00	9.506,62
49	1/3 FERIAS	120,00	5.876,93
55	GRAT.NATAL.1 P.	165,00	12.853,09
77	PROG.SALARIAL	4,68	10.110,10
83	1/3 FERIAS VENC/IND III	30,00	1.255,83
91	FERIAS PROP.	20,00	4.542,53
92	1/3 FER. PROP.	20,00	1.514,18
93	FERIAS INDENIZ	60,00	7.800,19
94	1/3 FER. INDEN.	60,00	2.600,07
95	ABONO PERMAN.	0,00	774,16
98	LICENCA PREMIO	90,00	11.302,44
345	COMPL.CARGO CONF.	0,00	343,08
366	CONTA 624020-7	0,00	250,00
370	H.E.A.D. NOTURNO-80%	12,00	217,25
372	AUXILIO NATALIDADE	1,00	2.537,29
373	MEDIAS DE FERIAS	90,00	2.308,65

DESCONTOS

Item	Descrição	Valor	Func.
101	FALTAS	8,00	354,10
102	FALTA HORA	11,90	189,99
108	CONV. SINDICATO	0,00	2.662,40
110	MENS.SINDICATO	0,25	438,04
113	PENSAO JUDIC. I	0,00	4.287,27
122	EMPR. C.E.F.	344,00	3.372,46
124	EMPR. BANCO BRASIL	505,00	15.731,68
125	G.E.M.A	0,00	54,00
132	RESSARCIMENTO	54,00	62,50
141	CESTA BASICA	24,70	1.978,47
149	ASS.HOSP-P.ENFER	0,00	3.089,92
150	ASS.HOSP-PL.APTO	0,00	3.645,14
177	VALE TRANSPORTE	2,00	186,00
182	I.N.S.S	0,42	1.552,49
184	ARAPREV	11,33	40.572,40
190	I.R.R.F	1.277,50	24.708,03
191	LIQ.QUITACAO	0,00	35.699,10
333	CONV.ASSTCA	14,00	2.688,24
334	MENS.ASSTCA	0,00	68,00
393	SICREDI	27,00	1.767,64

BASES

Item	Descrição	Valor	Func.
200	DEPOSITO FGTS	0,00	961,25
201	VALOR DIA	0,00	10.368,89
202	VALOR HORA	0,00	3.514,24
203	BASE INSS	0,00	14.579,84
204	BASE F.G.T.S	0,00	12.015,78
205	BASE I.R.R.F	0,00	388.091,73
206	DEDUCOES IRRF	40,00	7.583,20
207	SALARIO BRUTO	0,00	447.371,68
208	TOTAL DESCONTO	0,00	143.107,87
209	SALARIO LIQUIDO	0,00	304.263,81
210	SAL.CONTRATUAL	0,00	311.063,28
263	SALARIO CONTR	0,00	371.436,48
266	BASE PREV.MUN	0,00	368.839,42
267	BASE SALARIO FAMILIA	0,00	385.999,74
297	ASS.HOSP. - PARTE EMPRESA	0,00	5.520,07
300	CESTA BASICA - P. EMPRESA	0,00	2.987,73
501	INSS PATRONAL TOTAL	0,80	3.432,10
502	INSS PATR-RAT AJUSTADO	14,16	516,12
503	PATR FUNDO DE PREVIDÊNCIA	22,66	81.144,55

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including the CSM logo and various official marks.



Laç. Nome

Valor

Func. Laç. Nome

Valor

Func.

Previdência	Func.	Base Calculo	P. Empresa	P. Func.	Ac. Trabalho / Atuarial Prev Mun.	Sal.Fam+Matern	Encargos Emp.	(Enc. Emp.) - (Deduções)	Valor da Guia
INSS	00004	14.579,84	2.915,98	1.552,49	516,12	0,00	3.432,10	3.432,10	4.984,59
g. Especial	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autônomos	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prev. Mun. Ativos	00103	368.839,42	81.144,55	40.572,40	0,00	0,00	81.144,55	81.144,55	121.716,95
Sem Previdência	00000	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00
Abono Perm (Prev Mu	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prev. Mun. Inat.	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	00107	383.419,26	84.060,53	42.124,89	516,12	0,00	84.576,65	84.576,65	126.701,54

RECOLHIMENTOS

Func.	Base Calculo	Depósito - 8%	Total à Recolher
FGTS por GRFP	0,00	0,00	0,00
FGTS pela SEFIP	12.015,78	961,25	961,25
GRFP + SEFIP	12.015,78	961,25	961,25

VI. Empenho Fixo	Sal. Família (INSS)	Sal. Família (Prev. M)	VI. Empenho Variável	Aux. Natalidade	Aux. Maternidade	Total dos Empenhos
446.796,52	0,00	31,07	0,00	0,00	0,00	446.827,59

GERENTE DE PESSOAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS**

Departamento de Recursos Humanos

REL1004UCLONE.RPT - RESUMO GERAL (UNIDADE ORÇAMENTARIA)

CNPJ:44.215.846/0001-14

Sistema - RH

Exercício de 2017

Mes Ref.: JANEIRO

Lanç. Nome	Valor	Func.	Lanç. Nome	Valor	Func.
Empresa: 3	PREF. MUN. DE ARARAS (SAUDE)			Folha Mensal Com Rescisões	
Unid. Orç.: 21307	DPTO.CLIN.-C.URGENCIA,EMERGENC				

VENCIMENTOS

2 SALARIO BASE	2.776,00	260.087,43	93
12 FÉRIAS INDENIZADAS II	30,00	2.958,53	1
14 PREMIO ASS.DISC	112,00	2.936,64	16
15 1/3 FER. INDEN. II	30,00	986,18	1
18 AUXILIO MENSAL	5,00	4.685,00	5
20 ADIC.NOTURNO 20%	2.233,00	9.561,29	36
24 INSALUBRIDADE	15,70	18.932,63	79
25 AUX.DOEN/ACIDENTE	74,00	7.991,64	4
31 AD.TEMPO.SERV	2,95	5.190,78	17
41 FERIAS VENC/IND III	30,00	2.958,53	1
45 SEXTA PARTE	9,00	3.715,05	9
49 1/3 FERIAS	150,00	4.363,58	7
55 GRAT.NATAL.1 P.	90,00	8.791,46	6
69 COMPL. SALARIAL	0,00	281,47	1
71 VENCIMENTOS	0,00	2.998,54	6
77 PROG.SALARIAL	3,96	6.014,73	37
83 1/3 FERIAS VENC/IND III	30,00	986,18	1
91 FERIAS PROP.	13,00	3.205,07	2
92 1/3 FER. PROP.	13,00	1.068,36	2
93 FERIAS INDENIZ	60,00	5.917,06	1
94 1/3 FER. INDEN.	60,00	1.972,35	1
95 ABONO PERMAN.	0,00	427,16	1
343 H.E. 50% MES ANT.	22,00	316,88	2
345 COMPL.CARGO CONF.	0,00	941,73	1
370 H.E.A.D. NOTURNO-80%	319,00	12.293,08	36
373 MEDIAS DE FERIAS	150,00	1.871,24	7
387 IND. GASTO REFEICAO	0,00	7.788,00	13

DESCONTOS

101 FALTAS	9,00	543,88	4
102 FALTA HORA	1,30	15,87	1
108 CONV. SINDICATO	0,00	5.999,07	17
110 MENS.SINDICATO	0,46	674,04	46
113 PENSÃO JUDIC. I	0,00	2.796,69	7
118 PENSÃO JUDIC. II	0,00	534,39	1
120 ADIANTAMENTO	0,00	2.998,54	6
122 EMPR. C.E.F.	385,00	6.899,14	19
124 EMPR. BANCO BRASIL	1.048,00	19.067,27	35
125 G.E.M.A	0,00	324,00	12
132 RESSARCIMENTO	41,00	314,30	6
141 CESTA BASICA	20,90	1.674,09	74
149 ASS.HOSP-P.ENFER	0,00	4.441,76	46
150 ASS.HOSP-PL.APTO	0,00	2.787,46	13
177 VALE TRANSPORTE	3,50	325,50	5
184 ARAPREV	10,45	36.047,39	95
190 I.R.R.F	652,50	28.030,37	39
191 LIQ.QUITACAO	0,00	20.052,26	2
333 CONV.ASTCA	22,00	3.776,49	22
334 MENS.ASTCA	0,00	112,00	22
388 RESSARCIMENTO II	5,00	68,11	2
391 RESSARCIMENTO III	0,00	34,06	1
393 SICREDI	42,00	2.151,51	6

BASES

201 VALOR DIA	0,00	9.143,58	98
202 VALOR HORA	0,00	1.927,89	98
205 BASE I.R.R.F	0,00	334.033,04	95
206 DEDUCOES IRRF	44,00	8.341,52	26
207 SALARIO BRUTO	0,00	379.240,59	98
208 TOTAL DESCONTO	0,00	139.668,19	98
209 SALARIO LIQUIDO	0,00	239.572,40	98
210 SAL.CONTRATUAL	0,00	274.307,36	98
263 SALARIO CONTR	0,00	327.703,60	95
266 BASE PREV.MUN	0,00	327.703,60	95
267 BASE SALARIO FAMILIA	0,00	332.719,07	95
297 ASS.HOSP. - PARTE EMPRESA	0,00	6.300,11	59
300 CESTA BASICA - P. EMPRESA	0,00	4.253,31	74
503 PATR FUNDO DE PREVIDÊNCIA	20,90	72.094,74	95

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS**

Departamento de Recursos Humanos

REL1004UCLONE.RPT - RESUMO GERAL (UNIDADE ORÇAMENTARIA)

CNPJ:44.215.846/0001-14

Sistema - RH

Exercício de 2017

Mes Ref.: JANEIRO

Lanç. Nome	Valor	Func.	Lanç. Nome	Valor	Func.
------------	-------	-------	------------	-------	-------

Previdência	Func.	Base Calculo	P. Empresa	P. Func.	Ac. Trabalho / Atuarial Prev Mun.	Sal.Fam+Matern	Encargos Emp.	(Enc. Emp.) - (Deduções)	Valor da Guia
INSS	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Especial	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autônomos	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prev. Mun. Ativos	00095	327.703,60	72.094,74	36.047,39	0,00	0,00	72.094,74	72.094,74	108.142,13
Sem Previdência	00000	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00
Abono Perm (Prev Mu	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prev. Mun. Inat.	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	00095	327.703,60	72.094,74	36.047,39	0,00	0,00	72.094,74	72.094,74	108.142,13

RECOLHIMENTOS

	Func.	Base Calculo	Depósito - 8%	Total à Recolher
FGTS por GRFP	00000	0,00	0,00	0,00
FGTS pela SEFIP	00000	0,00	0,00	0,00
GRFP + SEFIP	00000	0,00	0,00	0,00

VI. Empenho Fixo	Sal. Família (INSS)	Sal. Família (Prev. M)	VI. Empenho Variável	Aux. Natalidade	Aux. Maternidade	Total dos Empenhos
375.682,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.682,30

GERENTE DE PESSOAL

CSM - Central de Software Municipal

Rua Francisco Spanó, 97
Sumarezinho - Ribeirão Preto - SP - 14055-270
Fone/Fax: 16 3966-2233 - Web Page: www.csmsoft.com.br

Página 12 de 23

17/2/2017 - 15:35:29

VE: 2.10.44 / VB: 2.10.31 / VA: 1.3.5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS**

Departamento de Recursos Humanos

REL1004UCLONE.RPT - RESUMO GERAL (UNIDADE ORÇAMENTARIA)

CNPJ:44.215.846/0001-14

Sistema - RH

Exercício de 2017

Mes Ref.: JANEIRO

Folha Mensal Com Rescisões

Lanç. Nome	Valor	Func.	Lanç. Nome	Valor	Func.
Empresa: 3	PREF. MUN. DE ARARAS (SAUDE)				
Unid. Orç.: 21308	DPTO.CLIN.-COORD.ODONTOLOGIA				

VENCIMENTOS

2 SALARIO BASE	870,00	72.475,62	29
4 R.D.E.	1,00	2.557,85	1
12 FÉRIAS INDENIZADAS II	30,00	5.854,95	1
14 PREMIO ASS.DISC	239,00	6.266,58	20
15 1/3 FER. INDEN. II	30,00	1.951,65	1
18 AUXILIO MENSAL	1,00	937,00	1
24 INSALUBRIDADE	7,40	9.451,66	28
25 AUX.DOEN/ACIDENTE	60,00	9.610,50	2
31 AD.TEMPO.SERV	4,20	12.262,00	18
41 FERIAS VENC/IND III	30,00	5.854,95	1
45 SEXTA PARTE	18,00	12.047,04	18
49 1/3 FERIAS	60,00	2.003,62	3
55 GRAT.NATAL.1 P.	45,00	6.327,00	3
69 COMPL. SALARIAL	0,00	466,02	1
77 PROG.SALARIAL	3,42	8.836,05	21
83 1/3 FERIAS VENC/IND III	30,00	1.951,65	1
91 FERIAS PROP.	10,00	4.750,99	2
92 1/3 FER. PROP.	10,00	1.583,66	2
93 FERIAS INDENIZ	60,00	11.490,23	2
94 1/3 FER. INDEN.	60,00	3.830,08	2
95 ABONO PERMAN.	0,00	1.306,26	2
98 LICENCA PREMIO	390,00	75.016,00	2
373 MEDIAS DE FERIAS	60,00	602,95	3

DESCONTOS

110 MENS.SINDICATO	0,07	162,21	7
122 EMPR. C.E.F.	91,00	2.309,03	5
124 EMPR. BANCO BRASIL	336,00	2.656,96	7
141 CESTA BASICA	10,20	817,02	21
149 ASS.HOSP-P.ENFER	0,00	675,92	7
150 ASS.HOSP-PL.APTO	0,00	2.358,62	11
177 VALE TRANSPORTE	1,00	93,00	1
182 I.N.S.S	0,22	951,20	2
184 ARAPREV	3,19	13.880,01	29
190 I.R.R.F	572,50	9.276,40	29
191 LIQ.QUITACAO	0,00	112.284,16	2
333 CONV.ASSTCA	2,00	563,72	2
334 MENS.ASSTCA	0,00	20,00	2
BASES			
200 DEPOSITO FGTS	0,00	691,79	2
201 VALOR DIA	0,00	2.791,04	33
202 VALOR HORA	0,00	834,65	33
203 BASE INSS	0,00	8.647,36	2
204 BASE F.G.T.S	0,00	8.647,36	2
205 BASE I.R.R.F	0,00	137.886,15	31
206 DEDUCOES IRRF	12,00	2.274,96	6
207 SALARIO BRUTO	0,00	257.434,31	33
208 TOTAL DESCONTO	0,00	146.048,25	33
209 SALARIO LIQUIDO	0,00	111.386,06	33
210 SAL.CONTRATUAL	0,00	83.730,14	33
263 SALARIO CONTR	0,00	126.204,02	31
266 BASE PREV.MUN	0,00	126.182,02	29
267 BASE SALARIO FAMILIA	0,00	135.416,51	31
297 ASS.HOSP. - PARTE EMPRESA	0,00	2.248,37	18
300 CESTA BASICA - P. EMPRESA	0,00	865,08	21
501 INSS PATRONAL TOTAL	0,40	2.035,59	2
502 INSS PATR-RAT AJUSTADO	7,08	306,12	2
503 PATR FUNDO DE PREVIDÊNCIA	6,38	27.760,06	29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS**

Departamento de Recursos Humanos

REL1004UCLONE.RPT - RESUMO GERAL (UNIDADE ORÇAMENTARIA)

CNPJ:44.215.846/0001-14

Sistema - RH

Exercício de 2017

Mes Ref.: JANEIRO

Lanç. Nome	Valor	Func.	Lanç. Nome	Valor	Func.
------------	-------	-------	------------	-------	-------

Previdência	Func.	Base Calculo	P. Empresa	P. Func.	Ac. Trabalho / Atuarial Prev Mun.	Sal.Fam+Matern	Encargos Emp.	(Enc. Emp.) - (Deduções)	Valor da Guia
INSS	00002	8.647,36	1.729,47	951,20	306,12	0,00	2.035,59	2.035,59	2.986,79
Reg. Especial	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autônomos	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prev. Mun. Ativos	00029	126.182,02	27.760,06	13.880,01	0,00	0,00	27.760,06	27.760,06	41.640,07
Sem Previdência	00000	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00
Abono Perm (Prev Mu	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prev. Mun. Inat.	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	00031	134.829,38	29.489,53	14.831,21	306,12	0,00	29.795,65	29.795,65	44.626,86

RECOLHIMENTOS

Func.	Base Calculo	Depósito - 8%	Total à Recolher
FGTS por GRFP	0,00	0,00	0,00
FGTS pela SEFIP	8.647,36	691,79	691,79
GRFP + SEFIP	8.647,36	691,79	691,79

VI. Empenho Fixo	Sal. Família (INSS)	Sal. Família (Prev. M)	VI. Empenho Variável	Aux. Natalidade	Aux. Maternidade	Total dos Empenhos
257.434,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	257.434,31

GERENTE DE PESSOAL

CSM - Central de Software Municipal

Rua Francisco Spanó, 97
Sumarezinho - Ribeirão Preto - SP - 14055-270
Fone/Fax: 16 3966-2233 - Web Page: www.csmsoft.com.br

Página 14 de 23

17/2/2017 - 15:35:29

VE: 2.10.31 / VB: 2.10.31 / VA: 1.3.5



Lanç. Nome	Valor	Func.	Lanç. Nome	Valor	Func.
Empresa: 3	PREF. MUN. DE ARARAS (SAUDE)				
Unid. Orç.: 21309	DP.CL.C.DE VIGILANCIA EM SAUDE				

VENCIMENTOS

2 SALARIO BASE	1.425,00	96.678,20	48
4 R.D.E.	2,33	7.628,17	3
9 COMPL.CARGO COM.	0,00	1.551,51	1
12 FÉRIAS INDENIZADAS II	30,00	2.958,53	1
14 PREMIO ASS.DISC	134,00	3.513,48	18
15 1/3 FER. INDEN. II	30,00	986,18	1
24 INSALUBRIDADE	10,40	12.420,77	42
25 AUX.DOEN/ACIDENTE	45,00	4.815,01	2
29 SAL.FAM. ARAPREV	2,00	62,14	1
31 AD.TEMPO.SERV	3,30	7.343,52	19
45 SEXTA PARTE	11,00	5.400,96	11
49 1/3 FERIAS	69,00	1.735,35	4
55 GRAT.NATAL.I P.	90,00	8.433,81	6
58 13.SAL.PROP.	1,00	116,71	1
73 VALOR RESTITUIR	0,00	193,12	1
77 PROG.SALARIAL	3,24	6.209,29	19
91 FERIAS PROP.	11,00	2.711,99	1
92 1/3 FER. PROP.	11,00	904,00	1
93 FERIAS INDENIZ	60,00	4.359,01	2
94 1/3 FER. INDEN.	60,00	1.453,01	2
95 ABONO PERMAN.	0,00	398,13	2
345 COMPL.CARGO CONF.	0,00	240,19	1
366 CONTA 624020-7	0,00	1.355,00	6
373 MEDIAS DE FERIAS	54,00	782,39	3
395 CONTA 69539-4	0,00	250,00	3

DESCONTOS

101 FALTAS	12,00	710,54	3
108 CONV. SINDICATO	0,00	1.653,32	5
110 MENS.SINDICATO	0,16	229,81	16
113 PENSÃO JUDIC. I	0,00	740,69	1
122 EMPR. C.E.F.	182,00	4.763,64	6
124 EMPR. BANCO BRASIL	233,00	4.699,32	11
125 G.E.M.A	0,00	27,00	1
141 CESTA BASICA	15,40	1.233,54	40
149 ASS.HOSP-P.ENFER	0,00	2.317,44	23
150 ASS.HOSP-PL.APTO	0,00	2.358,62	11
177 VALE TRANSPORTE	3,00	279,00	4
183 ARAPREV 13 SAL.	0,11	12,84	1
184 ARAPREV	5,39	15.959,99	49
190 I.R.R.F	430,00	5.716,23	27
191 LIQ.QUITACAO	0,00	10.026,59	2
333 CONV.ASTCA	13,00	1.048,42	13
334 MENS.ASTCA	0,00	39,00	12
393 SICREDI	5,00	81,16	1
BASES			
201 VALOR DIA	0,00	3.509,24	52
202 VALOR HORA	0,00	990,68	52
205 BASE I.R.R.F	0,00	147.382,45	50
206 DEDUCOES IRRF	25,00	4.739,50	14
207 SALARIO BRUTO	0,00	172.500,47	52
208 TOTAL DESCONTO	0,00	51.897,15	52
209 SALARIO LIQUIDO	0,00	120.603,32	52
210 SAL.CONTRATUAL	0,00	105.275,45	52
263 SALARIO CONTR	0,00	145.207,27	50
266 BASE PREV.MUN	0,00	145.207,27	50
267 BASE SALARIO FAMILIA	0,00	146.271,08	49
297 ASS.HOSP. - PARTE EMPRESA	0,00	3.889,89	34
300 CESTA BASICA - P. EMPRESA	0,00	2.026,53	41
503 PATR FUNDO DE PREVIDÊNCIA	11,00	31.945,54	50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS**

Departamento de Recursos Humanos

REL1004UCLONE.RPT - RESUMO GERAL (UNIDADE ORÇAMENTARIA)

CNPJ:44.215.846/0001-14

Sistema - RH

Exercício de 2017

Mes Ref.: JANEIRO

Lanç. Nome	Valor	Func.	Lanç. Nome	Valor	Func.
------------	-------	-------	------------	-------	-------

Previdência	Func.	Base Calculo	P. Empresa	P. Func.	Ac. Trabalho / Atuarial Prev Mun.	Sal.Fam+Matern	Encargos Emp.	(Enc. Emp.) - (Deduções)	Valor da Guia
INSS	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reg. Especial	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autônomos	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prev. Mun. Ativos	00050	145.207,27	31.945,54	15.972,83	0,00	0,00	31.945,54	31.945,54	47.918,37
Sem Previdência	00000	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00
Abono Perm (Prev Mu	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prev. Mun. Inat.	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	00050	145.207,27	31.945,54	15.972,83	0,00	0,00	31.945,54	31.945,54	47.918,37

RECOLHIMENTOS

Func.	Base Calculo	Depósito - 8%	Total à Recolher
FGTS por GRFP	0,00	0,00	0,00
FGTS pela SEFIP	0,00	0,00	0,00
GRFP + SEFIP	0,00	0,00	0,00

VI. Empenho Fixo	Sal. Família (INSS)	Sal. Família (Prev. M	VI. Empenho Variável	Aux. Natalidade	Aux. Maternidade	Total dos Empenhos
171.727,79	0,00	62,14	0,00	0,00	0,00	171.789,93

GERENTE DE PESSOAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS**

Departamento de Recursos Humanos

REL1004UCLONE.RPT - RESUMO GERAL (UNIDADE ORÇAMENTARIA)

CNPJ:44.215.846/0001-14

Sistema - RH

Exercício de 2017

Mes Ref.: JANEIRO

Lanç. Nome	Valor	Func.	Lanç. Nome	Valor	Func.
Empresa: 3	PREF. MUN. DE ARARAS (SAUDE)			Folha Mensal Com Rescisões	
Unid. Orç.: 21310	HOSPITAL MUNICIPAL				

VENCIMENTOS

2 SALARIO BASE	3.168,00	295.799,86	106
14 PREMIO ASS.DISC	89,00	2.333,58	15
18 AUXILIO MENSAL	5,00	4.685,00	5
20 ADIC.NOTURNO 20%	2.345,00	10.018,17	38
24 INSALUBRIDADE	21,70	26.168,11	86
25 AUX.DOEN/ACIDENTE	132,00	13.276,62	5
29 SAL.FAM. ARAPREV	1,00	31,07	1
31 AD.TEMPO.SERV	2,20	4.213,19	15
45 SEXTA PARTE	6,00	2.082,71	6
49 1/3 FERIAS	240,00	6.384,98	11
55 GRAT.NATAL.1 P.	210,00	21.567,12	14
67 COMPLEMENTACAO	0,00	72,09	1
69 COMPL. SALARIAL	0,00	898,36	3
77 PROG.SALARIAL	3,18	5.263,02	28
91 FERIAS PROP.	15,00	2.928,55	2
92 1/3 FER. PROP.	15,00	976,18	2
370 H.E.A.D. NOTURNO-80%	335,00	12.880,49	38
373 MEDIAS DE FERIAS	240,00	4.182,26	11

DESCONTOS

101 FALTAS	3,00	181,04	1
102 FALTA HORA	24,00	2.029,08	1
108 CONV. SINDICATO	0,00	3.159,36	10
110 MENS.SINDICATO	0,32	526,36	32
122 EMPR. C.E.F.	416,00	5.830,54	15
124 EMPR. BANCO BRASIL	941,00	18.306,93	43
125 G.E.M.A	0,00	351,00	9
137 GEMA-JOIA	1,00	10,00	1
141 CESTA BASICA	21,80	1.746,18	77
143 AGMA	0,00	23,00	1
149 ASS.HOSP-P.ENFER	0,00	4.731,44	49
150 ASS.HOSP-PL.APTO	0,00	2.573,03	12
177 VALE TRANSPORTE	5,50	511,50	9
182 I.N.S.S	0,20	781,16	2
184 ARAPREV	11,88	39.303,80	108
190 I.R.R.F	835,00	30.647,13	50
191 LIQ.QUITACAO	0,00	3.904,73	2
333 CONV.ASSTCA	15,00	5.053,63	15
334 MENS.ASSTCA	0,00	122,00	14
393 SICREDI	53,00	1.852,18	6

BASES

200 DEPOSITO FGTS	0,00	1.073,39	2
201 VALOR DIA	0,00	10.471,70	113
202 VALOR HORA	0,00	2.299,12	113
203 BASE INSS	0,00	13.417,29	2
204 BASE F.G.T.S	0,00	13.417,29	2
205 BASE I.R.R.F	0,00	381.291,23	110
206 DEDUCOES IRRF	35,00	6.635,30	20
207 SALARIO BRUTO	0,00	413.761,36	113
208 TOTAL DESCONTO	0,00	121.644,09	113
209 SALARIO LIQUIDO	0,00	292.117,27	113
210 SAL.CONTRATUAL	0,00	314.147,01	113
263 SALARIO CONTR	0,00	364.757,20	110
266 BASE PREV.MUN	0,00	357.306,70	108
267 BASE SALARIO FAMILIA	0,00	374.007,89	110
297 ASS.HOSP. - PARTE EMPRESA	0,00	6.446,83	61
300 CESTA BASICA - P. EMPRESA	0,00	4.493,61	78
501 INSS PATRONAL TOTAL	0,40	3.158,43	2
502 INSS PATR-RAT AJUSTADO	7,08	474,97	2
503 PATR FUNDO DE PREVIDÊNCIA	23,76	78.607,40	108

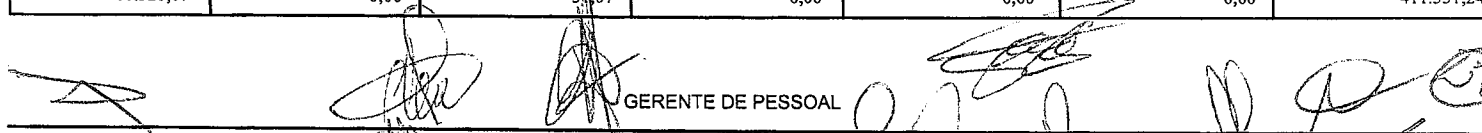


Lanç. Nome	Valor	Func.	Lanç. Nome	Valor	Func.
------------	-------	-------	------------	-------	-------

Previdência	Func.	Base Calculo	P. Empresa	P. Func.	Ac. Trabalho / Atuarial Prev Mun.	Sal.Fam+Matern	Encargos Emp.	(Enc. Emp.) - (Deduções)	Valor da Guia
INSS	00002	13.417,29	2.683,46	781,16	474,97	0,00	3.158,43	3.158,43	3.939,59
Reg. Especial	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autônomos	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prev. Mun. Ativos	00108	357.306,70	78.607,40	39.303,80	0,00	0,00	78.607,40	78.607,40	117.911,20
Sem Previdência	00000	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00
Abono Perm (Prev Mu	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prev. Mun. Inat.	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	00110	370.723,99	81.290,86	40.084,96	474,97	0,00	81.765,83	81.765,83	121.850,79

RECOLHIMENTOS				
	Func.	Base Calculo	Depósito - 8%	Total à Recolher
FGTS por GRFP	00000	0,00	0,00	0,00
FGTS pela SEFIP	00002	13.417,29	1.073,39	1.073,39
GRFP + SEFIP	00002	13.417,29	1.073,39	1.073,39

VI. Empenho Fixo	Sal. Família (INSS)	Sal. Família (Prev. M)	VI. Empenho Variável	Aux. Natalidade	Aux. Maternidade	Total dos Empenhos
411.520,17	0,00	31,07	0,00	0,00	0,00	411.551,24


 GERENTE DE PESSOAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS**

Departamento de Recursos Humanos

REL1004UCLONE.RPT - RESUMO GERAL (UNIDADE ORÇAMENTARIA)

CNPJ:44.215.846/0001-14

Sistema - RH

Exercício de 2017

Mes Ref.: JANEIRO

Lanç. Nome	Valor	Func.	Lanç. Nome	Valor	Func.
Empresa: 3	PREF. MUN. DE ARARAS (SAUDE)			Folha Mensal Com Rescisões	
Unid. Orç.: 21311	ATENCAO BASICA / DOMICILIAR CEF 624017-7				

VENCIMENTOS

Descrição	Valor	Valor	Func.
2 SALARIO BASE	120,00	18.716,04	4
12 FÉRIAS INDENIZADAS II	30,00	3.199,71	1
15 1/3 FER. INDEN. II	30,00	1.066,57	1
24 INSALUBRIDADE	0,60	723,54	3
31 AD.TEMPO.SERV	0,10	143,06	1
77 PROG.SALARIAL	0,12	171,67	1
91 FERIAS PROP.	6,00	1.599,86	1
92 1/3 FER. PROP.	6,00	533,28	1
93 FERIAS INDENIZ	30,00	3.199,71	1
94 1/3 FER. INDEN.	30,00	1.066,57	1

DESCONTOS

Descrição	Valor	Valor	Func.
110 MENS.SINDICATO	0,01	14,31	1
124 EMPR. BANCO BRASIL	50,00	536,71	2
140 DEV. PAGTO MAIOR	10,00	986,17	1
141 CESTA BASICA	0,70	56,07	3
149 ASS.HOSP-P.ENFER	0,00	289,68	3
184 ARAPREV	0,44	2.172,98	4
190 I.R.R.F	35,00	2.441,77	2
191 LIQ.QUITACAO	0,00	9.679,53	1
333 CONV.ASSTCA	1,00	17,03	1
334 MENS.ASSTCA	0,00	1,00	1

BASES

Descrição	Valor	Valor	Func.
201 VALOR DIA	0,00	722,50	5
202 VALOR HORA	0,00	113,37	5
205 BASE I.R.R.F	0,00	19.754,31	4
207 SALARIO BRUTO	0,00	30.420,01	5
208 TOTAL DESCONTO	0,00	16.195,25	5
209 SALARIO LIQUIDO	0,00	14.224,76	5
210 SAL.CONTRATUAL	0,00	21.674,57	5
263 SALARIO CONTR	0,00	19.754,31	4
266 BASE PREV.MUN	0,00	19.754,31	4
267 BASE SALARIO FAMILIA	0,00	19.754,31	4
297 ASS.HOSP. - PARTE EMPRESA	0,00	289,68	3
300 CESTA BASICA - P. EMPRESA	0,00	184,23	3
503 PATR FUNDO DE PREVIDÊNCIA	0,88	4.345,94	4

Previdência	Func.	Base Calculo	P. Empresa	P. Func.	Ac. Trabalho / Atuarial Prev Mun.	Sal.Fam+Matern	Encargos Emp.	(Enc. Emp.) - (Deduções)	Valor da Guia
INSS	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reg. Especial	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autônomos	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prev. Mun. Ativos	00004	19.754,31	4.345,94	2.172,98	0,00	0,00	4.345,94	4.345,94	6.518,92
Sem Previdência	00000	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00
Abono Perm (Prev Mu	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prev. Mun. Inat.	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	00004	19.754,31	4.345,94	2.172,98	0,00	0,00	4.345,94	4.345,94	6.518,92

RECOLHIMENTOS

Func.	Base Calculo	Depósito - 8%	Total à Recolher
FGTS por GRFP	0,00	0,00	0,00
FGTS pela SEFIP	0,00	0,00	0,00
GRFP + SEFIP	0,00	0,00	0,00

Vl. Empenho Fixo	Sal. Família (INSS)	Sal. Família (Prev. M)	Vl. Empenho Variável	Aux. Natalidade	Aux. Maternidade	Total dos Empenhos
29.433,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.433,84

GERENTE DE PESSOAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS**

Departamento de Recursos Humanos

REL1004UCLONE.RPT - RESUMO GERAL (UNIDADE ORÇAMENTARIA)

CNPJ:44.215.846/0001-14

Sistema - RH

Exercício de 2017

Mes Ref.: JANEIRO

Lanç. Nome	Valor	Func.	Lanç. Nome	Valor	Func.
Empresa: 3	PREF. MUN. DE ARARAS (SAUDE)			Folha Mensal Com Rescisões	
Unid. Orç.: 21312	BLOCO VIGILANCIA EM SAUDE CEF 624020-7				

VENCIMENTOS

Lanç.	Nome	Valor	Func.
2	SALARIO BASE	1.200,00	48.667,63
14	PREMIO ASS.DISC	6,00	157,32
24	INSALUBRIDADE	7,80	9.406,02
25	AUX.DOEN/ACIDENTE	30,00	1.211,88
31	AD.TEMPO.SERV	0,00	312,33
45	SEXTA PARTE	1,00	312,33
49	1/3 FERIAS	60,00	982,20
55	GRAT.NATAL.1 P.	75,00	3.516,90
69	COMPL. SALARIAL	0,00	418,03
366	CONTA 624020-7	0,00	500,00
373	MEDIAS DE FERIAS	60,00	462,26
387	IND. GASTO REFEICAO	0,00	22,00

DESCONTOS

Lanç.	Nome	Valor	Func.
101	FALTAS	8,00	355,33
102	FALTA HORA	23,60	174,37
108	CONV. SINDICATO	0,00	1.971,42
110	MENS.SINDICATO	0,09	111,00
122	EMPR. C.E.F.	168,00	1.252,59
124	EMPR. BANCO BRASIL	61,00	1.381,91
125	G.E.M.A	0,00	27,00
141	CESTA BASICA	8,80	704,88
149	ASS.HOSP-P.ENFER	0,00	2.317,44
177	VALE TRANSPORTE	4,00	372,00
182	I.N.S.S	1,84	2.666,99
184	ARAPREV	1,98	2.927,92
190	I.R.R.F	7,50	19,23
333	CONV.ASSTCA	13,00	3.481,18
334	MENS.ASSTCA	0,00	92,00
393	SICREDI	17,00	669,29

BASES

Lanç.	Nome	Valor	Func.
200	DEPOSITO FGTS	0,00	2.667,01
201	VALOR DIA	0,00	1.662,81
202	VALOR HORA	0,00	249,42
203	BASE INSS	0,00	33.338,78
204	BASE F.G.T.S	0,00	33.338,78
205	BASE I.R.R.F	0,00	61.400,30
206	DEDUCOES IRRF	4,00	758,32
207	SALARIO BRUTO	0,00	65.968,90
208	TOTAL DESCONTO	0,00	18.524,55
209	SALARIO LIQUIDO	0,00	47.444,35
210	SAL.CONTRATUAL	0,00	49.879,51
263	SALARIO CONTR	0,00	59.955,84
266	BASE PREV.MUN	0,00	26.617,06
267	BASE SALARIO FAMILIA	0,00	60.000,07
297	ASS.HOSP. - PARTE EMPRESA	0,00	2.317,44
300	CESTA BASICA - P. EMPRESA	0,00	2.018,52
501	INSS PATRONAL TOTAL	4,60	7.847,95
502	INSS PATR-RAT AJUSTADO	81,42	1.180,23
503	PATR FUNDO DE PREVIDENCIA	3,96	5.855,72



Lanç.	Nome	Valor	Func.	Lanç.	Nome	Valor	Func.
-------	------	-------	-------	-------	------	-------	-------

Previdência	Func.	Base Calculo	P. Empresa	P. Func.	Ac. Trabalho / Atuarial Prev Mun.	Sal.Fam+Matern	Encargos Emp.	(Enc. Emp.) - (Deduções)	Valor da Guia
INSS	00023	33.338,78	6.667,72	2.666,99	1.180,23	0,00	7.847,95	7.847,95	10.514,94
Reg. Especial	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autônomos	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prev. Mun. Ativos	00018	26.617,06	5.855,72	2.927,92	0,00	0,00	5.855,72	5.855,72	8.783,64
Sem Previdência	00000	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00
Abono Perm (Prev Mu	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prev. Mun. Inat.	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	00041	59.955,84	12.523,44	5.594,91	1.180,23	0,00	13.703,67	13.703,67	19.298,58

RECOLHIMENTOS				
	Func.	Base Calculo	Depósito - 8%	Total à Recolher
FGTS por GRFP	00000	0,00	0,00	0,00
FGTS pela SEFIP	00023	33.338,78	2.667,01	2.667,01
GRFP + SEFIP	00023	33.338,78	2.667,01	2.667,01

VI. Empenho Fixo	Sal. Família (INSS)	Sal. Família (Prev. M)	VI. Empenho Variável	Aux. Natalidade	Aux. Maternidade	Total dos Empenhos
65.439,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.439,20

GERENTE DE PESSOAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAS

Departamento de Recursos Humanos

REL1004UCLONE.RPT - RESUMO GERAL (UNIDADE ORÇAMENTARIA)

CNPJ:44.215.846/0001-14

Sistema - RH

Exercício de 2017

Mes Ref.: JANEIRO

Folha Mensal Com Rescisões

Lanç. Nome	Valor	Func.	Lanç. Nome	Valor	Func.
------------	-------	-------	------------	-------	-------

Empresa: 3 PREF. MUN. DE ARARAS (SAUDE) Folha Mensal Com Rescisões

VENCIMENTOS

2	SALARIO BASE	1.852.171,71	717
4	R.D.E.	72.620,28	25
9	COMPL.CARGO COM.	4.539,83	3
12	FÉRIAS INDENIZADAS II	18.739,20	5
14	PREMIO ASS.DISC	37.269,11	176
15	1/3 FER. INDEN. II	6.246,41	5
18	AUXILIO MENSAL	18.740,00	19
20	ADIC.NOTURNO 20%	21.880,84	83
24	INSALUBRIDADE	154.835,05	604
25	AUX.DOEN/ACIDENTE	77.678,08	36
27	VAL A RESTITUIR	34,11	1
29	SAL.FAM. ARAPREV	372,84	8
31	AD.TEMPO.SERV	77.809,38	180
41	FERIAS VENC/IND III	12.580,96	3
45	SEXTA PARTE	62.727,03	117
49	1/3 FERIAS	34.354,79	52
55	GRAT.NATAL.1 P.	107.875,93	70
58	13.SAL.PROP.	116,71	1
67	COMPLEMENTACAO	256,32	4
69	COMPL. SALARIAL	2.457,10	10
71	VENCIMENTOS	2.998,54	6
73	VALOR RESTITUIR	193,12	1
77	PROG.SALARIAL	68.730,14	241
83	1/3 FERIAS VENC/IND III	4.193,66	3
91	FERIAS PROP.	22.450,98	13
92	1/3 FER. PROP.	7.483,66	13
93	FERIAS INDENIZ	36.997,20	10
94	1/3 FER. INDEN.	12.332,42	10
95	ABONO PERMAN.	5.500,93	13
98	LICENCA PREMIO	86.318,44	3
343	H.E. 50% MES ANT.	316,88	2
345	COMPL.CARGO CONF.	4.176,92	7
366	CONTA 624020-7	2.355,00	10
370	H.E.A.D. NOTURNO-80%	28.178,19	83
371	GRATIF.COMISSÃO	383,20	1
372	AUXILIO NATALIDADE	2.537,29	1
373	MEDIAS DE FERIAS	15.419,16	48
387	IND. GASTO REFEICAO	7.810,00	14
395	CONTA 69539-4	1.230,00	13

DESCONTOS

101	FALTAS	2.694,18	19
102	FALTA HORA	3.019,65	9
108	CONV. SINDICATO	22.041,63	73
110	MENS.SINDICATO	3.484,72	210
113	PENSAO JUDIC. I	7.824,65	11
118	PENSAO JUDIC. II	534,39	1
120	ADIANTAMENTO	2.998,54	6
122	EMPR. C.E.F.	32.980,99	90
124	EMPR. BANCO BRASIL	104.760,27	220
125	G.E.M.A	891,00	29
132	RESSARCIMENTO	376,80	7
137	GEMA-JOIA	10,00	1
140	DEV. PAGTO MAIOR	986,17	1
141	CESTA BASICA	14.129,64	542
143	AGMA	23,00	1
149	ASS.HOSP-P.ENFER	30.802,64	318
150	ASS.HOSP-PL.APTO	27.231,33	127
177	VALE TRANSPORTE	2.697,00	42
182	I.N.S.S	8.550,40	38
183	ARAPREV 13 SAL.	12,84	1
184	ARAPREV	259.910,71	702
190	I.R.R.F	176.746,75	370
191	LIQ.QUITACAO	200.903,70	15
333	CONV.ASSTCA	22.561,02	118
334	MENS.ASSTCA	639,00	117
388	RESSARCIMENTO II	68,11	2
391	RESSARCIMENTO III	34,06	1
393	SICREDI	10.778,02	35

DESCONTOS

200	DEPOSITO FGTS	6.083,93	32
201	VALOR DIA	65.677,90	760
202	VALOR HORA	16.018,72	760
203	BASE INSS	97.711,42	38
204	BASE F.G.T.S	76.050,39	32
205	BASE I.R.R.F	2.507.948,91	740
206	DEDUCOES IRRF	42.276,34	139
207	SALARIO BRUTO	2.872.911,41	760
208	TOTAL DESCONTO	937.691,21	760
209	SALARIO LIQUIDO	1.935.220,20	760
210	SAL.CONTRATUAL	1.970.309,07	760
263	SALARIO CONTR	2.415.386,03	741
266	BASE PREV.MUN	2.362.938,06	703
267	BASE SALARIO FAMILIA	2.481.019,11	739
297	ASS.HOSP. - PARTE EMPRESA	48.957,28	445
300	CESTA BASICA - P. EMPRESA	29.468,79	545
501	INSS PATRONAL TOTAL	23.001,28	38
502	INSS PATR-RAT AJUSTADO	3.459,02	38
503	PATR.FUNDO DE PREVIDENCIA	519.845,78	703



Previdência	Func.	Base Calculo	P. Empresa	P. Func.	Ac. Trabalho / Atuarial Prev Mun.	Sal.Fam+Mater	Encargos Emp.	(Enc.Emp)- (Deduções)	Valor da Guia
INSS	00038	97.711,42	19.542,26	8.550,40	3.459,02	0,00	23.001,28	23.001,28	31.551,68
Reg. Especial	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autônomos	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prev. Mun. Ativos	00703	2.362.938,06	519.845,78	259.923,55	0,00	0,00	519.845,78	519.845,78	779.769,33
Sem Previdência	00000	0,00				0,00	0,00	0,00	0,00
Abono Perm (Prev Mu	00000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prev. Mun. Inat.	00000	0,00	519.846,37	0,00	0,00	0,00	519.846,37	0,00	0,00
Total	00741	2.460.649,48	1.059.234,41	268.473,95	3.459,02	0,00	0,00	1.062.693,43	1.331.167,38

RECOLHIMENTOS				
	Func.	Base Calculo	Depósito - 8%	Total à Recolher
FGTS por GRFC	00000	0,00	0,00	0,00
FGTS pela SEFIP	00032	76.050,39	6.083,93	6.083,93
FGTS C + SEFIP	00032	76.050,39	6.083,93	6.083,93

Val. a Empenhar	Sal. Família (INSS)	Sal. Família (Prev. M)	Hora Extra	Aux. Natalidade	Aux. Maternidade	Total dos Empenhos
2.862.840,03	0,00	372,84	0,00	0,00	0,00	2.863.212,87

GERENTE DE PESSOAL



Araras, 20 de fevereiro de 2017.

À
Secretário Municipal da Saúde de Araras
Sr. Luiz Emílio Salomé

Ref.: Encaminhamento Plano de Trabalho das RTs – exercício 2017

Senhor Secretário,

A Fundação Antônio Luiz Sayão – Funsayão, representada pelo Presidente da Diretoria Executiva, Ismael Biaggio, vêm através deste ofício encaminhar o Plano de Trabalho das Residências Terapêuticas deste Município a ser implementado em 2017, com as alterações solicitadas.

Há necessidade de continuidade da verba federal de R\$30.000,00 (trinta mil reais) mensais

Assim, após a aprovação desta Prefeitura, solicitamos o encaminhando ao Conselho Municipal da Saúde para análise.

Colocamo-nos à disposição desta Secretaria e do referido Conselho para esclarecimento e explanação do Plano, quando solicitados.

Atenciosamente.


Ismael Biaggio
Presidente da Diretoria Executiva

OK

Fundação Antonio Luiz Sayão - FUNSAYÃO

DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO SER HUMANO



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARARAS RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS CONVÊNIOS 246/2014 FEDERAL PLANO DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2017

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Fundação Antonio Luiz Sayão - Funsayão		C.N.P.J. 12.716.413/0001-56		
Endereço Rua Das Figueiras n 32 Jardim Belvedere				
Cidade Araras	U.F. SP	C.E.P 13.601-293	DDD/Tel (19) 3543-3219	E-mail funsayao@gmail.com
Conta Corrente 53 682-2		Banco Banco do Brasil	Agência 0341-7	Praça de Pagamento Araras/SP
Nome do Responsável Ismael Biaggio			C.P.F 062.444.758-87	
C.I./Órgão Expedidor 3.311.639-8 SSP/SP		Cargo Presidente da Diretoria Executiva	Função Representar a Fundação em juízo ou fora dele; dirigir e coordenar as atividades da Fundação conforme orientação do Conselho Curador.	
Endereço Rua: Rua Dolores Brito Biaggio, 543, Residencial Samanta I Araras/ SP.				C.E.P 13.603-015

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
Serviço de acolhimento institucional para pessoas com algum tipo de transtorno mental e/ou sofrimento psíquico na modalidade de Residências Terapêuticas	01/01/2017	31/12/2017
Identificação do Objeto As Residências Terapêuticas (RT) foram instituídas pela Portaria/GM nº 106 de fevereiro de 2000 e são parte integrante da Política de Saúde Mental do Ministério da Saúde. Esses dispositivos, inseridos no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS, são centrais no processo de desinstitucionalização e reinserção social dos egressos dos hospitais psiquiátricos. São residências normais para o acolhimento desses egressos e são divididas em duas categorias: RT tipo I, cujos moradores têm menor necessidade de assistência, portanto não tem a presença de cuidadores em tempo integral; RT tipo II, cujos moradores apresentam maior comprometimento, exigindo cuidadores nas vinte e quatro horas do dia. O presente projeto administra três RT tipo I duas masculina e uma feminina, mas com haja visto que os moradores da RT feminina e uma masculina necessitam de cuidados integrais e intensivos todas as horas do dia, devido aos transtornos que possuem, as comorbidades e ao envelhecimento precoce.		



A equipe de cuidadores são pessoas capacitadas para orientá-los e auxiliá-los a executar as tarefas normais cotidianas, de alimentação, higiene, autocuidado e promover novas habilidades de autogestão e independência.

A Funsayão, por meio dos cuidadores referidos, assegura o acesso dos moradores ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Idalina C. Victorello onde os mesmos recebem os atendimentos psiquiátricos, psicológicos e ocupacionais.

Justificativa da Proposição

A Fundação Antonio Luiz Sayão – Funsayão – tem como objetivo colaborar com o desenvolvimento integral do ser humano, por meio do apoio à satisfação de suas necessidades de saúde física e mental, sociabilidade, aprimoramento educacional-científico-cultural-profissional e crescimento espiritual. Especificamente em relação ao público alvo deste projeto, seu propósito é assegurar moradias que supram suas necessidades básicas, deem conforto, segurança, com possibilidade de terem vidas desinstitucionalizadas e com reinserção social.

Ao longo da história pessoas com transtornos psiquiátricos eram separadas da sociedade, e muitas vezes até de sua própria família, devido à falta de condições e de conhecimentos necessários para atender aos cuidados que elas necessitavam. O objetivo das Residências Terapêuticas é oferecer um novo modelo de atendimento a essas pessoas, dando alternativa ao isolamento e à institucionalização criados pela hospitalização, oferecendo uma casa, um lar para elas morarem, e proporcionando a possibilidade de um convívio na comunidade, com interação social e superação das barreiras que se erguem em suas relações com a sociedade, dando-lhes a oportunidade de desenvolver autonomia, independência, emancipação pessoal e social.

Os serviços oferecidos pelas Residências Terapêuticas são fundamentais para essa Política Pública voltada para pessoas com transtornos mentais ou sofrimento psíquico, que vise propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, na participação social e comunitária e no fortalecimento de vínculos afetivos com vistas à reintegração e/ou convivência.

A Funsayão, na execução desse tipo de serviço, administra três Residências Terapêuticas em nosso município. Na RT masculina habitam seis moradores e outra com nove moradores; na RT feminina habitam oito moradoras, totalizando vinte e dois egressos de instituição psiquiátrica. Compete à Funsayão manter as residências com o pagamento de suas despesas de custeio, tais como, salários e encargos dos funcionários, alimentos, aluguéis, conservação das residências, impostos que incidam sobre os imóveis, energia elétrica, telefonia, produtos de limpeza e higiene.

Para a Fundação, somente com o aporte de Recursos Municipais, será vital, pois embora as três RTs estejam cadastradas com tipo I, duas delas na verdade se enquadram no tipo I, haja vista que os moradores destas duas residências necessitam de cuidados intensivos por dia, devido o envelhecimento e as comorbidade que eles vem desenvolvendo, com reflexo direto no aumento dos gastos.

Já neste exercício, somente será possível continuar com os serviços descritos nets plano de trabalho havendo o aporte de recuso acima referido.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Única	Proporcionar moradias adequadas	Moradores	22 (vinte e dois)	Jan/ 2017	Dez/ 2017

Fundação Antonio Luiz Sayão - FUNSAYÃO

DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO SER HUMANO



		para as RTs e que permitam acesso fácil ao CAPS Idalina C. Victorello				
2	Única	Manter a contratação dos Recursos Humanos (Cuidadores) adequados aos moradores (portadores de transtornos mentais e/ou sofrimento psíquico), que procurem também viabilizar o desenvolvimento de habilidades de autogestão, auto sustentação e independência dos mesmos.	Moradores	22 (vinte e dois)	Jan/ 2017	Dez/ 2017
3	Única	Manter a contratação de auxiliar administrativa em regime de meio período (o outro meio para Residência Inclusiva)	Moradores	22 (vinte e dois)	Jan/ 2017	Dez/ 2017
4	Única	Prover as residências com alimentos e frutas para o café da manhã, o café da tarde e o chá da noite	Moradores	22 (vinte e dois)	Jan/ 2017	Dez/ 2017
5	Única	Zelar pelo cumprimento das orientações do pessoal técnico (Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social)	Moradores	22 (vinte e dois)	Jan/ 2017	Dez/ 2017
6	Única	Acompanhamento em seções de Fisioterapia	Moradora	1 (uma)	Jan/ 2017	Dez/ 2017
7	Única	Acompanhamento para consultas de rotina e exames complementares no CAPS Idalina C. Victorello Centro de Atendimento de Especialidades Médicas (CAEM)	Moradores	22 (vinte e dois)	Jan/ 2017	Dez/ 2017

Fundação Antonio Luiz Sayão - FUNSAYÃO
DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO SER HUMANO



8	Única	Manutenção e pequenos consertos das Residências	Moradores	22 (vinte e dois)	Jan/2017	Dez/2017
---	-------	---	-----------	-------------------	----------	----------

4 - PLANO DE APLICAÇÃO

Cód.	Especificação	Concedente Federal
319011	Recursos Humanos	R\$ 164.176,56
319013	Encargos Sociais	R\$ 85.005,48
319030	Material de Consumo	R\$ 31.792,68
319036	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	R\$ 28.898,64
319039	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 50.126,64
Totais Gerais por Origem dos Recursos		R\$360.000,00

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

5.1 – CONCEDENTE FEDERAL – CONVÊNIO 246/2014 EXERCÍCIO 2017
R\$ 360.000,00

Meta	1° MÊS	2° MÊS	3° MÊS	4° MÊS	5° MÊS	6° MÊS
Anual	R\$30.000,00	R\$30.000,00	R\$30.000,00	R\$30.000,00	R\$30.000,00	R\$30.000,00
Meta	7° MÊS	8° MÊS	9° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS
Anual	R\$30.000,00	R\$30.000,00	R\$30.000,00	R\$30.000,00	R\$30.000,00	R\$30.000,00



6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, **Fundação Antonio Luiz Sayão – Funsayão**, declaro, para fins de prova junto ao **Conselho Municipal de Saúde** ou **outro órgão público interessado**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Araras/SP, 20 de fevereiro de 2017

Local e Data


Ismael Biaggio
Presidente da Diretoria Executiva

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Concedente



Araras, 20 de fevereiro de 2017.

À
Secretário Municipal da Saúde de Araras
Sr. Luiz Emílio Salomé

Ref.: Encaminhamento Plano de Trabalho das RTs – exercício 2017

Senhor Secretário,

A Fundação Antônio Luiz Sayão – Funsayão, representada pelo Presidente da Diretoria Executiva, Ismael Biaggio, vêm através deste ofício encaminhar o Plano de Trabalho das Residências Terapêuticas deste Município a ser implementado em 2017, com as alterações solicitadas.

Há necessidade de continuidade da verba municipal - saldo reprogramado de R\$ 6.034,74 (seis mil e trinta e quatro reais e setenta quatro centavos) mensais totalizando o valor anual de R\$ 72.416,86.

Assim, após a aprovação desta Prefeitura, solicitamos o encaminhando ao Conselho Municipal da Saúde para análise.

Colocamo-nos à disposição desta Secretaria e do referido Conselho para esclarecimento e explanação do Plano, quando solicitados.

Atenciosamente.

Ismael Biaggio
Presidente da Diretoria Executiva



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE ARARAS
RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS
CONVÊNIO MUNICIPAL
PLANO DE TRABALHO PARA O EXERCÍCIO DE 2017

Órgão/Entidade Proponente Fundação Antonio Luiz Sayão - Funsayão			C.N.P.J. 12.716.413/0001-56	
Endereço Rua Das Figueiras n 32 Jardim Belvedere				
Cidade Araras	U.F. SP	C.E.P 13.603-015	DDD/Tel (19) 3543- 3219	E-mail funsayao@gmail.com
Conta Corrente 70.720-1		Banco Banco do Brasil	Agência 0341-7	Praça de Pagamento Araras/SP
Nome do Responsável Ismael Biaggio			C.P.F 062.444.758-87	
C.I./Órgão Expedidor 3.311.639-8 SSP/SP		Cargo Presidente da Diretoria Executiva	Função Representar a Fundação em juízo ou fora dele; dirigir e coordenar as atividades da Fundação conforme orientação do Conselho Curador.	
Endereço Rua: Rua Dolores Brito Biaggio, 543, Residencial Samanta I Araras/ SP.				C.E.P 13.603-015

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Serviço de acolhimento institucional para pessoas com algum tipo de transtorno mental e/ou sofrimento psíquico na modalidade de Residências Terapêuticas	Período de Execução	
	Início 01/01/2017	Término 31/12/2017
Identificação do Objeto As Residências Terapêuticas (RT) foram instituídas pela Portaria/GM nº 106 de fevereiro de 2000 e são parte integrante da Política de Saúde Mental do Ministério da Saúde. Esses dispositivos, inseridos no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS, são centrais no processo de desinstitucionalização e reinserção social dos egressos dos hospitais psiquiátricos. São residências normais para o acolhimento desses egressos e são divididas em duas categorias: RT tipo I, cujos moradores têm menor necessidade de assistência, portanto não tem a presença de cuidadores em tempo integral; RT tipo II, cujos moradores apresentam maior comprometimento, exigindo cuidadores nas vinte e quatro horas do dia. O presente projeto administra três RT tipo I duas masculina e uma feminina, mas com haja visto que os moradores da RT feminina e uma masculina necessitam de cuidados integrais e intensivos todas as horas do dia, devido aos transtornos que possuem, as comorbidades e ao envelhecimento precoce. A equipe de cuidadores são pessoas capacitadas para orientá-los e auxiliá-los a executar as tarefas normais cotidianas, de alimentação, higiene, autocuidado e promover novas habilidades de autogestão e independência.		



A Funsayão, por meio dos cuidadores referidos, assegura o acesso dos moradores ao Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Idalina C. Victorello onde os mesmos recebem os atendimentos psiquiátricos, psicológicos e ocupacionais.

Justificativa da Proposição

A Fundação Antonio Luiz Sayão – Funsayão – tem como objetivo colaborar com o desenvolvimento integral do ser humano, por meio do apoio à satisfação de suas necessidades de saúde física e mental, sociabilidade, aprimoramento educacional-científico-cultural-profissional e crescimento espiritual. Especificamente em relação ao público alvo deste projeto, seu propósito é assegurar moradias que supram suas necessidades básicas, deem conforto, segurança, com possibilidade de terem vidas desinstitucionalizadas e com reinserção social.

Ao longo da história pessoas com transtornos psiquiátricos eram separadas da sociedade, e muitas vezes até de sua própria família, devido à falta de condições e de conhecimentos necessários para atender aos cuidados que elas necessitavam. O objetivo das Residências Terapêuticas é oferecer um novo modelo de atendimento a essas pessoas, dando alternativa ao isolamento e à institucionalização criados pela hospitalização, oferecendo uma casa, um lar para elas morarem, e proporcionando a possibilidade de um convívio na comunidade, com interação social e superação das barreiras que se erguem em suas relações com a sociedade, dando-lhes a oportunidade de desenvolver autonomia, independência, emancipação pessoal e social.

Os serviços oferecidos pelas Residências Terapêuticas são fundamentais para essa Política Pública voltada para pessoas com transtornos mentais ou sofrimento psíquico, que vise propiciar a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, na participação social e comunitária e no fortalecimento de vínculos afetivos com vistas à reintegração e/ou convivência.

A Funsayão, na execução desse tipo de serviço, administra três Residências Terapêuticas em nosso município. Na RT masculina habitam seis moradores e outra com nove moradores; na RT feminina habitam oito moradoras, totalizando vinte e dois egressos de instituição psiquiátrica. Compete à Funsayão manter as residências com o pagamento de suas despesas de custeio, tais como, salários e encargos dos funcionários, alimentos, aluguéis, conservação das residências, impostos que incidam sobre os imóveis, energia elétrica, telefonia, produtos de limpeza e higiene.

Para a Fundação, somente com o aporte de Recursos Municipais, será vital, pois embora as três RTs estejam cadastradas com tipo I, duas delas na verdade se enquadram no tipo II, haja vista que os moradores destas duas residências necessitam de cuidados intensivos por dia, devido o envelhecimento e as comorbidade que eles vem desenvolvendo, com reflexo direto no aumento dos gastos.

Já neste exercício, somente será possível continuar com os serviços descritos nets plano de trabalho havendo o aporte de recuso acima referido.



3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Única	Proporcionar moradias adequadas para as RTs e que permitam acesso fácil ao CAPS Idalina C. Victorello	Moradores	22 (vinte e dois)	Jan/2017	Dez/2017
2	Única	Manter a contratação dos Recursos Humanos (Cuidadores) adequados aos moradores (portadores de transtornos mentais e/ou sofrimento psíquico), que procurem também viabilizar o desenvolvimento de habilidades de autogestão, auto sustentação e independência dos mesmos.	Moradores	22 (vinte e dois)	Jan/2017	Dez/2017
3	Única	Manter a contratação de auxiliar administrativa em regime de meio período (o outro meio para Residência Inclusiva)	Moradores	22 (vinte e dois)	Jan/2017	Dez/2017
4	Única	Prover as residências com alimentos e frutas para o café da manhã, o café da tarde e o chá da noite	Moradores	22 (vinte e dois)	Jan/2017	Dez/2017
5	Única	Zelar pelo cumprimento das orientações do pessoal técnico (Psicóloga, Terapeuta Ocupacional, Assistente Social)	Moradores	22 (vinte e dois)	Jan/2017	Dez/2017
7	Única	Acompanhamento para consultas de rotina e exames complementares no	Moradores	22 (vinte e dois)	Jan/2017	Dez/2017

Fundação Antonio Luiz Sayão - FUNSAYÃO

DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DO SER HUMANO



		CAPS Idalina C. Victorello Centro de Atendimento de Especialidades Médicas (CAEM)				
8	Única	Manutenção e pequenos consertos das Residências	Moradores	22 (vinte e dois)	Jan/2017	Dez/2017

4 - PLANO DE APLICAÇÃO

Cód.	Especificação	Concedente Municipal
319011	Recursos Humanos	R\$ 33.025,44
319013	Encargos Sociais	R\$ 17.099,52
319030	Material de Consumo	R\$ 6.395,40
319036	Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	R\$ 5.813,16
319039	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 10.083,34
Totais Gerais por Origem dos Recursos		R\$ 72.416,86

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

5.1 – CONCEDENTE MUNICIPAL – CONVÊNIO EXERCÍCIO 2017 R\$ 72.416,86

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Anual	R\$ 6.034,74	R\$ 6.034,74	R\$ 6.034,74	R\$ 6.034,74	R\$ 6.034,74	R\$ 6.034,74
Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Anual	R\$ 6.034,74	R\$ 6.034,74	R\$ 6.034,74	R\$ 6.034,74	R\$ 6.034,74	R\$ 6.034,72



6 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da proponente, **Fundação Antonio Luiz Sayão – Funsayão**, declaro, para fins de prova junto ao **Conselho Municipal de Saúde** ou **outro órgão público interessado**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Araras/SP, 20 de fevereiro de 2017

Local e Data


Israel Biaggio
Presidente da Diretoria Executiva

7 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Local e Data

Concedente